



ANO XL — Nº 080

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 21, de 1985-CN

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Decreto-lei nº 2.148, de 2 de julho de 1984, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências", encaminhado pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 39, de 1985-CN, à deliberação do Congresso Nacional.

Relator: Deputado Fernando Cunha

Com a Mensagem nº 39, de 1985, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.148, de 2 de julho de 1984, reajustando os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União e dando outras providências.

Exposição de Motivos do Presidente do Tribunal de Contas da União esclarece que o texto do Diploma Legal, em exame, obedecidas tão-somente as peculiaridades daquela Corte, observou os mesmos percentuais de reajuste fixados pelo Decreto-lei nº 2.130, de 1984, que reajustou os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo.

Assim, o texto legal examinado, reajusta os valores dos vencimentos, salários, gratificações e proventos do pessoal ativo e inativo da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União em 65% (sessenta e cinco por cento), sendo que os referentes ao pessoal de Nível Médio passam a ser os do Anexo ao presente Diploma examinado.

Considerando que o salário-família do pessoal ativo e inativo do Tribunal de Contas da União passa a ser pago à razão de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzados), por dependente e que as despesas decorrentes de sua publicação serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento da União, para 1984, somos,

no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação, nos termos do seguinte.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1985-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.148, de 1984, que "reajusta os atuais valores dos vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.148, de 2 de julho de 1984, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".

Sala das Comissões, 25 de junho de 1985. — Senador Jutahy Magalhães, Presidente — Deputado Fernando Cunha, Relator — Deputado Moysés Pimentel — Senador Lenoir Vargas — Senador Marcelo Miranda — Senador João Calmon — Senador Jorge Kalume — Senador José Lins — Senador Américo de Souza — Senador Gastão Müller — Senador Mário Maia — Deputado Charek Platão — Deputada Myrthes Bevilacqua — Deputado Wolney Siqueira.

PARECER Nº 22, de 1985-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 24 e 25, de 1985, que "dá nova redação a dispositivos da Constituição Federal; modifica a redação do § 4º do art. 99 da Constituição Federal".

Relator: Senador João Lobo

Versando matéria análoga, ficou decidida a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição, referente ao reajuste do piso das mensalidades escolares das instituições privadas do Distrito Federal.

tuição nº 24, de autoria do nobre Deputado Amílcar de Queiroz, e de nº 25, subscrita em primeiro lugar, pelo ilustre Deputado Mendes Botelho, tendo, em comum, o objetivo de alterar a redação do § 4º do art. 99 da Constituição.

Ambas as proposições atendem ao quorum constitucional e mais exigências do art. 47 da Constituição, não apresentando qualquer rixa preliminar, além de redigida dentro do rigorismo da técnica legislativa.

Também no mérito, são dignas de apoio, no que que tange à permissão de acumular proventos aos inativos quando no exercício de mandato eletivo, sendo que a primeira se refere também aos militares reformados, enquanto a segunda apenas aos civis aposentados, que gozariam do benefício não apenas na situação de representante do povo, senão também em função de magistério, quanto a cargo em comissão ou quanto à prestação de serviços técnicos ou especializados. Verifica-se, portanto, apenas uma adição: o exercício das funções de magistério.

O princípio da isonomia aconselha a que não se faça distinção de tratamento, no caso, entre civis e militares, ou melhor, entre aposentados e reformados.

Daí por que, acolhemos integralmente a proposta, nº 25, c, em parte, a de nº 24, no que se refere ao § 9º do art. 93.

Este, o parecer.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1985. — Deputado Bayma Júnior, Presidente — Senador João Lobo, Relator — Senador Jutahy Magalhães — Senador Lenoir Vargas — Deputado Evaldo Amaral — Deputado Theodoro Mendes — Senador Alcides Saldanha — Senador Marcelo Miranda — Deputado Renato Viana — Deputado Randolph Bittencourt — Senador Alcides Pinto — Senador Mário Maia — Senador Jorge Kalume.

SUMÁRIO

adotou na descoberta do assassinato do jornalista Mário Eugênio, em crimes de grande repercussão, não solucionados neste País.

DEPUTADO SÉRGIO CRUZ — Plano Nacional da Reforma Agrária.

DEPUTADO OSVALDO MELO — Ação popular impetrada pelo Dr. Francisco Antônio Gomes, contra os efeitos de resolução do Conselho de Edu-

1 — ATA DA 181^a SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE JUNHO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Necessidade da adoção da mesma severidade que se

cação, referente ao reajuste do piso das mensalidades escolares das instituições privadas do Distrito Federal.

DEPUTADO AGNALDO TIMÓTEO — Filiação de S. Ex^a ao Partido Democrático Social. Observações sobre declaração que teria sido feita pela família Neves, em órgão da imprensa, referente ao atendimento hospitalar oferecido ao falecido Presidente Tancredo Neves.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEZ DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

DEPUTADO DÉLIO DOS SANTOS — Apelo ao Sr. Ministro da Previdência Social, em favor das reivindicações da Legião Brasileira dos Inativos de Niterói — RJ.

DEPUTADO RENATO VIANNA — Reivindicações do Município de Blumenau — SC, dirigidas ao Presidente da Rede Ferroviária Federal S.A., referente à cessão do leito do antigo ramal da extinta R.F.S.C., para utilização de vias e obras públicas.

DEPUTADO SÉRGIO LOMBA — Reajustes das prestações da casa própria.

DEPUTADO RAUL BERNARDO — Apelo às autoridades responsáveis, em favor da divulgação da nova tabela de retenção do Imposto de Renda na fonte.

DEPUTADO MÁRCIO MACEDO — Observações ao pronunciamento feito pelo Sr. José Genoino, no dia 12 de junho do corrente ano.

DEPUTADO FRANCISCO ROLLEMBERG — Discriminações que estaria sofrendo a classe dos Engenheiros Agrônomos integrantes do quadro do

Ministério da Agricultura, no concernente à política de remuneração adotada por aquele Órgão.

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — Críticas ao comportamento dos agentes financeiros do BNH.

DEPUTADO CÁSSIO GONÇALVES, como Líder — Reparos aos discursos pronunciados pelos Srs. Sérgio Lomba e Raul Bernardo na presente sessão.

DEPUTADO JOÃO MARQUES — Solidariedade ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, no concernente a declarações que teriam sido feitas por S. Exª na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, sobre a questão da Palestina.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Comemoração do "Independence Day", maior festa cívica dos Estados Unidos.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

Aprovação, por decurso de prazo, de matérias que especifica.

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Mensagem Presidencial nº 32/85 — CN (nº 236/84, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.143, de 28 de junho de 1984, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências. Discussão encerrada do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/85-CN, constante do parecer oral da Comissão Mista proferido pelo Sr. Nossa Almeida, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Comunicação de Liderança

DEPUTADO RAUL BERNARDO, como Líder do PDS — Observações sobre o anteprojeto do "vale-transporte".

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

— Ata de Reunião da Comissão

— Normas e Instruções sobre os trabalhos da comissão no corrente ano.

— Portarias nºs 1 a 3/85, do Presidente da Comissão Mista de Orçamento

3 — ATAS DE COMISSÕES

Ata da 181ª Sessão Conjunta, em 27 de junho de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Mário Maia

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paixão — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Hevídio Nunes — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz

Cavalcante — Lourival Baptista — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alércio Dias — PFL; Geraldo Fleming — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Mário Frota — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PFL; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Benedicto Monteiro — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PFL; Gerson Peres — PDS; João Marques — PMDB; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PFL.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PFL; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PFL; Flávio Marçilão — PDS; Furtado Leite — PFL; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PFL; João Faustino — PFL.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; José Maranhão — PMDB; Tarcísio Buriti — PFL.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PFL; Inocêncio Oliveira — PFL; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquiçônio Soares — PMDB; Félix Mendonça — PDS; França Teixeira — PFL; Francisco Benjamin — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Príscio Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Virgíldasio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Álvaro Valle — PFL; Amaral Netto — PDS; Carlos Peçanha — PMDB; Décio

dos Santos — PDT; Figueiredo Filho — PDS; Hamilton Xavier — PDS; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PMDB; José Frejat — PDT; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PFL; Walter Casanova — PFL; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Antônio Dias — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PFL; Cássio Gonçalves — PMDB; Christovam Buarque — PFL; Delson Scarano — PDS; Emílio Gallo — PFL; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Mário Assad — PFL; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PFL; Oscar Corrêa Júnior — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PFL; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Alilton Soares — PT; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Natal Gale — PFL; Nelson do Carmo — PTB; Octávio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Roberto Rolemberg — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Theodoro Mendes — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Wolney Siqueira — PFL.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB; Valdeno Varjão — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PFL; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PFL; Italo Conti — PFL; Léo de Almeida Neves — PDT; Oscar Alves — PFL; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephan — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PFL; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Pedro Colin — PFL; Renato Viana — PMDB; Vilson Kleinbong — PFL.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emílio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Ibsen

Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PFL; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Moarildo Cavalcanti — PFL.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 234 Srs. Deputados.

Há número regimental.
Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os jornais de hoje e a televisão agora cedo vêm anunciando que já foram descobertos os assassinos do Jornalista Mário Eugênio — pelo menos um deles já confessou o crime praticado, sem que se conheça os nomes de mandantes. Isso tem que ser analisado num cotejo com os chamados crimes não solucionados neste País, de forma a demonstrar que, quando o organismo policial, ou as autoridades judiciais se empenham seriamente na apuração de um delito, em geral os criminosos não ficam impunes.

Estamos assistindo, num crescente preocupante, num crescente assustador a avolumarem-se provas, embora ainda mascaradas por alguma nebulosidade, do crime contra o jornalista Alexandre Von Baumgarten. Eu mesmo, como Deputado Estadual, em São Paulo, na década de 70, não teria razão alguma para deplorar o desaparecimento daquele que foi um dos associados da Operação Bandeirante e posteriormente de DOI-CODI, jornalista que se notabilizou em fazer o jogo da extrema direita, muitas vezes levando ao cárcere e à tortura homens e mulheres por razões ideológicas e políticas. Mas o crime, de qualquer natureza, contra uma pessoa causa-me repugnância. Como homem que inclusive combate aqueles que defendem a pena de morte, acho que os assassinos, seja de um Alexandre Von Baumgarten, de um Mário Eugênio, de um líder sindical, de um posseiro ou de qualquer homem que, por razões políticas ou sociais, venha a ser atingido pelas mãos das máfias que ai estão, devem ser apurados com a máxima severidade.

O crime cometido contra Mário Eugênio, jornalista que apontava a corrupção nos organismos policiais de Brasília, hoje desvendado, segundo os jornais e as estações de televisão, pode servir como exemplo, para que não se fique só em Brasília a apuração de crimes encobertos. No sertão deste País, em São Paulo, houve assassinatos, de natureza política ou não, que não foram desvendados por estarem os seus autores acobertados pelas autoridades.

Assim, estou aqui, de uma forma triste, reabordando-me por ter sido desvendado um crime, mas pedindo que se estenda essa mesma severidade, esse mesmo aparato, além muito justo, que se mobilizou para descobrir os assassinos de Mário Eugênio à descoberta inclusive de outros crimes contra operários, contra líderes sindicais, para que realmente a Nova República faça, sem a prática de violência, pelo seu Poder policial e Judiciário, ampla justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao Deputado Sérgio Cruz.

O SR. SÉRGIO CRUZ (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas,

os camponeses querem Reforma Agrária. Já, isto é, os camponeses esperam que o Sr. José Sarney não retroceda na aplicação do Estatuto da Terra e do Plano Nacional de Reforma Agrária. Vale lembrar aqui que os trabalhadores rurais concordaram com esta reformulação agrária da forma proposta, exatamente para não se perder a oportunidade de se fazer alguma coisa, com a proposição de uma nova legislação fundiária, tendente ao arquivamento morto das intermináveis discussões.

Considerando-se que o Plano é originário do Estatuto da Terra, já discutido, entendido e aprovado, mesmo não sendo este o melhor instrumento para tratar de uma política fundiária atualizada, optou-se pelo aval ao seu aproveitamento, argumentando-se, com lucidez e lógica que, antes o Estatuto do que nada. Pretende-se agilizar ações práticas e imediatas, de modo a atender os conflitos; reduzir as tensões no campo; represar a onda de fraudes na regularização de imóveis rurais; e contornar as aspirações dos trabalhadores sem terra, atendendo-as na graduação possibilitada pelos poucos recursos previstos.

Um plano modesto, mas aparentemente bem-intencionado, conforme uma ética social e uma visão capitalista, que passou a ser tripudiado com exagerado passionismo pelos empresários e seus Vereadores, no Parlamento, exatamente por ter tido o apoio dos trabalhadores. Os latifundiários, que, por vocação, são contrários a qualquer modificação que altere o seu privilégio de continuar concentrando terras, orquestraram uma reação desmedida e ameaçadora: engrossaram a voz de seus dirigentes e Parlamentares; exibiram seu aparato bélico, colocando suas milícias mercenárias de jagunços em prontidão e executando algumas ações criminosas de alerta, com a matança de lavradores em Marabá; e, conluídos com seus Governadores, seus Senadores, seus Deputados e seus políticos, forçaram o Governo a retroceder no prazo de aplicação do plano do Ministério da Reforma Agrária.

Estes cinqüenta dias de discussão, concedidos a força, evidenciam visíveis sinais de fraqueza do Governo, uma vez que está claro que os inimigos da Reforma Agrária não querem discutir coisa nenhuma. O que querem — e estão conseguindo com suas reações marcadamente subversivas — é o arquivamento puro e simples deste e de qualquer outro plano que ameace desestruturar a hegemonia da grilagem e da fraudulenta estocagem de terras como reserva de valor. A estes potentados, interessa apenas o lucro pessoal e que estas fortunas, ajuntadas na exploração aos camponeses, na violência dos despejos e na apropriação escandalosa das terras públicas, continuem a receber a proteção da polícia, o consentimento da Justiça e as bênçãos do Governo.

Os trabalhadores estão atentos às procrastinações compulsórias e confiam em que o Presidente Sarney não faça do plano um simples lance de retórica. Estes recuos ante a impertinência dos inimigos da Reforma Agrária não só desautorizará uma ação de Governo como estimulará uma verdadeira guerra no campo, de consequências imprevisíveis.

Os trabalhadores rurais que perderam suas terras caíram no desemprego, viraram bôias-frias e perderam a vida na luta contra a expulsão do campo. Com o plano em questão, que é apenas atenuante, buscam resgatar o direito e o dever de dar à terra a sua verdadeira função social. Querem apenas terra para trabalhar, nela morar, dela tirar o sustento para sua família e produzir alimento para uma Nação faminta. A mutilação do plano, intentada pelos inimigos da Reforma Agrária, se admitida pelo Governo, será um sombrio sinal de desesperança. Esperamos que o Sr. Sarney não esqueça o seu discurso de 26 de maio último, no IV Congresso de Trabalhadores-Rurais, onde S. Ex^o, interpretando o pleno multissecular dos camponeses, disse:

“Queremos justiça no campo. Queremos aquilo que Deus determinou aos homens — Paz na Terra. E a terra, aí, é o barro duro do trabalho dos homens.”

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (PDS — PA. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas,

desejamos inserir nos Anais desta Casa o nosso voto de apoio e solidariedade ao Dr. Francisco Antônio Gomes, que impetrou uma ação popular contra os efeitos da Resolução do Conselho de Educação que autorizou o reajuste do piso das mensalidades escolares das instituições privadas do Distrito Federal. É um verdadeiro absurdo.

Depois da ofensiva popular contra os reajustes do BNH, os tribunais começam agora a receber outro tipo de reclamação, encaminhada sob a forma de ações populares contra os aumentos das anuidades escolares das instituições privadas. Segundo denúncia de uma dessas ações, apresentada por Francisco Antônio Gomes, os reajustes para o segundo semestre foram feitos com base em percentuais superiores em até 21,5 por cento ao INPC que incide sobre as mensalidades.

O aumento autorizado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal corresponde exatamente aos 86 por cento de INPC do mês de junho, utilizado para os reajustes de agosto. Para aplicarem reajustes superiores a esse índice os empresários do setor de ensino se utilizam do “reajuste de piso”, uma concessão do Conselho de Educação, que permite aos empresários reajustarem o valor da mensalidade antes mesmo de aplicarem o INPC em vigor.

Assim, quem ainda está pagando uma mensalidade de Cr\$ 645 mil passará, no segundo semestre, a desembolsar Cr\$ 1 milhão e 339 mil, que representa um aumento real de 107,5 por cento. A autorização para esses aumentos, segundo Antônio Gomes em sua ação popular, deve-se ao fato de o Conselho de Educação ser controlado pelos proprietários de escolas e de ter sua presidência entregue a um deles.

Na ação, o advogado Antônio Gomes pede ao Juiz da Vara de Fazenda Pública que suspenda os efeitos da resolução do Conselho de Educação, que autoriza o reajuste do piso das mensalidades, até que a ação seja julgada em caráter definitivo. Para instruir o processo, ele pede ainda que a Justiça solicite as planilhas demonstrativas e os índices aprovados pelo Conselho a partir de 84, ano em que começou a vigorar os denominados reajustes do piso.

A seguir, o texto, na íntegra, da ação popular:

“Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Francisco Antônio Gomes, brasileiro, casado, advogado, OAB/DF nº 5.278, com escritório no SDS — Ed. Venâncio VI — Sala 109 — nesta Capital, local onde recebe intimações e notificações, em pleno gozo de seus direitos políticos, a par da cópia autenticada do Título de Eleitor, (doc. 1), vem, respeitosamente, à presença de V. Ex^o, com fundamento no art. 153, § 31, da Constituição da República Federativa do Brasil, e na Lei nº 4.717, de 29/6/65, propor

Ação Popular

Contra o Sr. Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal, José Teixeira da Costa Nazareth, ou o seu substituto, cujo Órgão situa-se na Praça do Buriti — Anexo do Palácio do Buriti — 9º andar, nesta Capital, pelos motivos e fundamentos que a seguir passa a expor:

Do Direito

1. Estabelece a Carta Magna, em seu artigo 176, in verbis:

“Art. 176. A educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola.”

É um direito universal, consignado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, artigo 26, transscrito a seguir:

“Art. 26. A educação é um dos direitos fundamentais do homem.”

A preocupação do Estado é mais que necessária, pois, os princípios inseridos na Constituição são de

longo alcance. Na educação de um povo está o pilar de seu desenvolvimento social e econômico.

2. Leciona o douto Hely Lopes Meirelles, na sua obra Mandado de Segurança e Ação Popular — 8ª edição — Editora dos Tribunais — pág. 78:

“Ação Popular...

É um instrumento de defesa dos interesses da coletividade, utilizável por qualquer de seus membros. Por ela não se amparam direitos próprios, mas sim interesses da comunidade. O beneficiário direto e imediato desta ação não é o autor; é o povo, titular do direito subjetivo ao governo honesto. O cidadão a promove em nome da coletividade, no uso de uma prerrogativa cívica que a Constituição da República lhe outorga (art. 153, § 31).”

Dos Fatos

1. Por proposta do Sr. Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal — CEDF, foi aprovado o percentual de reajuste, para o 2º semestre do ano em curso, a vigorar para os estabelecimentos de ensino particular do Distrito Federal.

Apesar do esforço, o requerente não obteve resultado positivo na tentativa de conhecer o teor da decisão, na sua inteireza.

2. A decisão em tela reveste-se de flagrante ilegitimidade, por ser abusiva e lesiva às famílias que ainda conseguem manter seus filhos matriculados em escolas particulares.

A priori, o reajuste a vigorar no 2º semestre do corrente ano, foi fixado em 100% (cem por cento) do INPC do mês de junho de 1985, o que significa um aumento real da ordem de 86% (oitenta e seis por cento). Isto, se o valor base de cálculo fosse a importância efetivamente paga no 1º semestre de 1985, o que seria a forma correta.

3. No entanto, as escolas particulares foram autorizadas, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, a elevar o valor base de cálculo, para depois ser aplicado o reajuste de 86% (oitenta e seis por cento). A manobra foi denominada de “Reajuste Piso para a 2º Semestralidade de 1985”.

4. O expediente usado pelo CEDF representou reajustes que variam de quase até 200% (duzentos por cento) do INPC, em apenas um semestre, contrariando orientação do próprio Governo em moderar os reajustes dos preços públicos.

5. Cabe ressaltar que o mesmo sistema foi empregado, diga-se com sucesso (financeiro é claro), no 2º semestre do ano de 1984.

6. Citando apenas o exemplo de um estabelecimento de ensino, o Colégio Pio XII, na Circular nº 06/85, anexa, (doc. 02), encontramos percentuais de reajustes que superam os 107% (cento e sete por cento) reais. Outros estabelecimentos chegam às raias do abusivo.

7. Evidentemente, não é deste modo, com reajustes escorchantes, que o Estado planejou a suposta cooperação de particulares na educação, cujo dever, na realidade, é de todos os segmentos da sociedade.

8. Mas, há uma explicação para a forma empregada no abusivo e lesivo reajuste: o Sr. Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal, é o próprio Diretor do Centro de Ensino Alvorada Ltda, o que dispensa comentários.

9. Na verdade, para ser mais realista, o Conselho de Educação deveria ter aplicado o mesmo percentual de reajuste dos trabalhadores, de um modo geral, isto é, 80% (oitenta por cento) do INPC, a exemplo de decisões judiciais relativamente às prescrições da casa própria.

Do Pedido Liminar

Impõe-se a concessão de medida liminar, a qual o petiционário requer, para o fim de suspender os efeitos da decisão do Conselho de Educação do Distrito Federal, que autorizou o chamado “Reajuste Piso para a 2º Semestralidade de 1985”, até o julgamento final da lide.

A medida, se concedida, evitaria a elaboração de carnês de pagamento, que poderão tornar-se impraticáveis, e transtornos de ordem administrativa às escolas particulares.

Do Pedido

Ante o exposto, requer a V. Ex^a:

a) a requisição dos documentos e decisões que autorizaram os reajustes semestrais das escolas particulares, a partir do 2º semestre do ano de 1984, inclusive, com todos os mapas e planilhas demonstrativas, contendo os nomes dos estabelecimentos de ensino que foram beneficiados, tudo devidamente autenticado, para instruir a ação;

b) seja intimado o DD. representante do Ministério Público;

c) a citação do requerido, para contestar a presente, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, e efeitos da revelia quanto à matéria de fato;

d) a procedência do pedido, para finalmente tornar definitiva a medida liminar, decretando a nulidade dos atos e decisões que autorizaram o "Reajuste Piso para a 2º Semestralidade de 1985", ou percentual que porventura tenha servido para esse fim;

e) a condenação do requerido ao pagamento de custas processuais, tão-somente.

Protesta-se pela produção de provas admitidas em direito.

Dá-se à causa o valor de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzados).

Nestes termos,
pede deferimento.

Brasília-DF, 24 de junho de 1985. — Francisco Antônio Gomes, Advogado-OAB/DF 5.278.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Agnaldo Timóteo.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO (RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, amanhã, sexta-feira, dia 28, às 14 horas, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, este Deputado estará se filiando ao PDS não fisiológico, e aproveita a oportunidade para convidar todos os companheiros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para que o prestigiem, num momento de grande importância da vida deste Parlamentar.

Eu me estarei filiando ao PDS não-desertor, não-traíçoeiro, não-conspirador, não-fisiológico, e espero poder ajudar a provar a todo o Brasil que esse PDS tem grande dignidade para mobilizar todos os eleitores, todo o povo deste País, numa oposição coerente, decente, não-radical.

Espero sinceramente poder contribuir para provar a toda esta Nação que o PDS que deveria merecer restrição do povo mudou de nome: chama-se Partido da Frente Liberal.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos chegando ao final do primeiro período de 1985, e alguns fatos merecem observações muito cuidadosas.

A família de Tancredo Neves vem a público fazer denúncias perigosíssimas contra o que se poderia chamar o atendimento ao Presidente da República. Há grande suspeita nesta Nação de que Tancredo Neves teria sido assassinado. Isto é do domínio público. Até contam a estória de que o Presidente teria tido uma discussão com um familiar e que se teria recusado a indicar para Ministro um dos seus parentes, por considerá-lo corrupto; e "o pau teria quebrado". Isso é o que o Brasil inteiro sabe, é o que circula nesta Nação.

Espero que o Congresso Nacional, no segundo período, tenha condições de apresentar ao povo brasileiro alguns esclarecimentos mais abrangentes sobre o que realmente tirou a vida de Tancredo Neves, porque até hoje ninguém sabe do que ele morreu. Não fizeram nenhuma filmagem, não tiraram fotografia dos problemas intestinais de Tancredo Neves, enfim — volto a repetir — ninguém sabe do que ele morreu. Acho mais do que justo que, na volta aos trabalhos, em agosto, possamos mos-

trar ao País o que realmente acontece com o Presidente da República eleito nesta Casa no dia 15 de janeiro.

Por falar em eleição do Presidente, hoje, todos nós, Parlamentares deste País, temos a obrigação de admitir que fomos passados para trás. Há uma grita muito grande contra o FMI. Parece que há um ressentimento, até certa prevenção contra os americanos. Vieram aqui e fizeram mais um Presidente da República. Primeiro, Henry Kissinger chega ao Brasil para encontrar-se com o grande empresário das comunicações, Roberto Marinho, e depois vai falar com Tancredo Neves e Paulo Maluf. Em seguida, vem Schultz e sacramenta. De lá para cá, coincidentemente, todos os veículos de comunicação deste País passaram a massacraro candidato do PDS, como se fosse um anticristo ou o próprio demônio. Todas as pessoas que quisessem fazer acusações absurdas e improvadas contra esse candidato tinham grande espaço em toda a imprensa nacional. Todos os que vinham a esta tribuna para defendê-lo não mereciam sequer fosse divulgada uma vírgula nos mesmos veículos.

Sr. Presidente, sabemos que o povo é facilmente manipulado pelas grandes empresas de comunicação, principalmente a Rede Globo de Televisão, que detém 75% da audiência deste País, e ficamos penalizados em perceber como são covardes e desrespeitosos para com o povo brasileiro, humilde, bom e ingênuo. Há um ditado popular que diz que "o bom julgado por si se julga". E o povo imagina que essas pessoas que fazem toda essa campanha, levando-o para as ruas, estejam realmente preocupadas com o destino da Nação. Sabemos nós que elas estão preocupadas com seus interesses particulares. Milhões e milhões de dólares são envolvidos numa campanha — todos sabemos disso — políticos envolvidos em negociações as mais desastrosas, trocas absurdas de apoio ao candidato Tancredo Neves. Hoje, percebemos por que os nobres Ministros Aureliano Chaves, Marco Maciel, Antônio Carlos Magalhães e tantos outros estão no bem-bom: porque trocaram fisiologicamente seu apoio por cargos importantes nesta República, que, embora seja chamada de Nova, está repleta dos mesmos velhos companheiros e dos mesmos vícios antigos.

Sr. Presidente, quando chegamos ao final do primeiro período de 1985 no Congresso Nacional, queremos chamar a atenção do povo brasileiro. Deveremos ter muito cuidado com aquilo que ouvimos, porque nos manipulam da maneira mais covarde. Fizeram o povo brasileiro acreditar que um candidato audacioso, competente, inteligente, culto e administrador, que destruiu o sistema de 20 anos — porque ele foi o grande adversário do sistema — fosse o seu inimigo público número um: e o outro candidato, Dr. Tancredo Neves, que teve a habilidade de se comparar com o Diabo e com Deus — ou com Deus e com o Diabo — este foi endeuulado, porque as empresas de comunicação assim o quiseram. Que o povo brasileiro tome conhecimento de como morreu Tancredo Neves. Pode ser até que ele tenha dito algo que não agradasse os americanos, e eles, então vieram aqui providenciar para que o homem desaparecesse.

Esta é uma denúncia séria. Não estou brincando, estou falando sério. O povo brasileiro tem o direito de saber de que morreu Tancredo Neves, já que sua própria família hoje está aí, denunciando os abutres do infortúnio, os "gigolôs de cadáveres".

É necessário que respeitemos este povo, porque aqui não é a Nicarágua. Não queremos que aconteça a mesma tragédia que ocorreu com a Nicarágua e com outros países.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Délio dos Santos.

O SR. DÉLIO DOS SANTOS (PDT. — RJ. Pronunciou-se o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, desde há muito os aposentados e pensionistas da Previdência Social, através de suas diversas organizações, vêm lutando por melhores proventos e outras reivindicações. Dentro dessa luta destaca-se a Legião Brasileira dos Inativos de Niterói, que por diversas vezes tem-se dirigido a autoridades manifestando a posição dos seus associados.

Todos nós sabemos, Srs. Senadores e Srs. Deputados, que os inativos vivem em condições subumanas, são mal

assistidos pelos diversos órgãos da Previdência Social a exemplo de milhões de brasileiros, sofrem as consequências de um modelo econômico injusto. Após construiram as riquezas do País nas fábricas, nas oficinas, nos escritórios, nos estaleiros, nas repartições públicas e em todos os locais de trabalho, como assalariados, os inativos estão vivendo momentos de angústias e tensões. Em seus lares há falta de tudo, desde o pão constantemente majorado em seu preço até remédios de que necessitam por ocasião de doença. Por esses motivos os aposentados e pensionistas estão a merecer melhor atenção das autoridades competentes.

Acabo de receber, Sr. Presidente, cópia de uma carta dirigida ao Sr. Ministro da Previdência Social pela Legião dos Inativos de Niterói, com apoio de diversas entidades classistas, cuja transcrição nos Anais do Congresso Nacional solicito neste momento.

DOCUMENTOS REFERIDOS PELO ORADOR:

Niterói, 19 de junho de 1985.

Ilmº Sr. Waldir Pires
Ministro da Previdência Social

A LBI — Niterói, atendendo a convite do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Volta Redonda para esta audiência com V. S^a vem sugerir para que seja concedida um adicional superior a 60%, sobre os benefícios reajustados em 1º de maio de 1985.

Sr. Ministro, acreditamos que a solução será a paridade de vencimentos entre os aposentados, e os que da mesma categoria profissional estão em atividade, para a comprovação basta o Sindicato da categoria fornecer a respectiva tabela salarial para o INPS. Com relação às profissões já extintas tomaríamos como base as que estão mais próximas. Outra preocupação é o desconto em nossos benefícios, pois nos afirmavam que estes descontos eram uma das injustiças do sistema autoritário, e assim que houvesse alguma modificação, um dos atos seria a abolição dos descontos oriundos do art. 2º do Decreto-lei nº 1.910-81.

No entanto Sr. Ministro, datado de 28 de maio de 1985, recebemos ofício CGM/DF/C nº 1.402, assinado pelo Sr. Carlos Meirelles, chefe do Gabinete do Ministro, comunicando que a "contribuição" previdenciária descontada, dos aposentados e pensionistas, "destina-se ao custeio da Assistência Médica a cargo do INAMPS".

Sr. Ministro, seria com alegria que ao regressarmos, tivéssemos a oportunidade de reunir os aposentados e pensionistas anuncianto para já um adicional de 60% nos benefícios reajustados a partir de 1º de maio de 1985, e o fim dos descontos em nossas aposentadorias e pensões. Sugerimos a V. Ex^a que aumente os percentuais previsto no art. 132 da Consolidação das Leis da Previdência Social, com relação a venda de bilhetes da loteria federal, reunião hípica em prado de corrida, loteria esportiva, loto, etc., como fonte de arrecadação para a Previdência Social.

Aguardando o vosso atendimento a esta solicitação de emergência.

Respeitosamente, Alcebiades Fernandes, Presidente LBI — Niterói — Begenildo da Silva Pinto, Legião Brasileira de Inativos — Niterói, 1º-Secretário.

AS ENTIDADES ABAIXO ASSINADAS SOLIDARIZARAM-SE COM AS REIVINDICAÇÕES DA LBI — NITERÓI

- Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos do Estado do Rio de Janeiro.
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio de Janeiro.
- Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas do Estado do Rio de Janeiro.
- Legião Brasileira dos Inativos — Niterói — LBI — Niterói.
- Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Niterói.
- Sindicato dos Bancários de Niterói.
- Sindicato dos Metalúrgicos de São Gonçalo.
- Sindicato dos Rodoviários de Niterói.
- Sindicato dos Metalúrgicos de Três Rios.

— Sindicato dos Trabalhadores em Energia Elétrica de Niterói.

— Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro de Niterói.

— Associação dos Moradores de Ingá — Niterói (Amigos).

— Associação dos Aposentados em Energia Elétrica de Niterói.

— Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Niterói.

— Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Niterói.

— Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas de São Gonçalo.

— Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Cimento, Cal e Gesso de São Gonçalo.

— Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel e Papelão de São Gonçalo.

— Sindicato dos Trabalhadores da Construção e do Mobiliário de São Gonçalo.

— Centro Estadual de Professores — Núcleo de São Gonçalo.

— Senalba Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Renato Vianna.

O SR. RENATO VIANNA (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estivemos, na última segunda-feira, à tarde, dia 24-5-85, na Presidência da Rede Ferroviária Federal, fazendo duas reivindicações do Município de Blumenau, expressas através de ofício encaminhado pelo ilustre Prefeito daquela cidade, Dr. Dalto dos Reis.

Sem que tivéssemos previamente solicitado audiência, fomos prontamente atendidos pelo Dr. Osiris Guimarães, Presidente da Rede Ferroviária Federal S.A., que, sintonizado com os tempos da Nova República, sem burocracia, tomou conhecimento dos pleitos, determinando, por despacho escrito, pronta solução para os casos.

Uma das solicitações refere-se à Cessão do Leito do Antigo Ramal da Extinta RFSC, para utilização de vias e obras públicas no território municipal de Blumenau.

O outro pleito diz respeito à justa pretensão dos ferroviários em atividade ou aposentados, por si, suas famílias ou descendentes, de adquirirem, por contrato de compra e venda a preço simbólico, os imóveis que ainda ocupam e que pertencem ao acervo patrimonial da Rede, conforme reiterados apelos feitos na Assembléia Legislativa do Estado pelo Deputado Álvaro Correia e, a nível municipal, pelo Vereador Dr. José Cândido Pacheco, filho de ex-ferroviário.

Ao início da legislatura de 1983, tivemos a oportunidade de ocupar esta mesma tribuna e fazer um candente apelo à antiga diretoria da Rede Ferroviária Federal, sobre os mesmos pleitos que lhe foram encaminhados, conforme Protocolo nº 2657/73, datado de 16-4-78. Entretanto, o assunto vinha se arrastando incomodamente, sem que as autoridades competentes se interessassem por uma solução definitiva para os casos.

Agora, a capacidade e operosidade administrativa e a sensibilidade social e política do atual Presidente, Dr. Osiris Guimarães, abrem novas perspectivas no encaminhamento e na solução concreta dos pleitos que apresentamos. Após prolatar despacho, por escrito, no próprio requerimento, determinou o Sr. Presidente da Rede que, incontinenti, mantivéssemos contato com a Diretora de Patrimônio, Dra. Carmen Sirotzki, a fim de agilizar os trâmites do procedimento administrativo.

Os despachos exarados de próprio punho pelo Dr. Osiris Guimarães, que a seguir transcrevemos, demonstram o seu interesse na solução definitiva dos casos, verbis: "1. À Direção de Patrimônio para informar e dar solução definitiva para o assunto pretendido pela Prefeitura de Blumenau; 2. verificar também o caso dos antigos servidores da Rede que estão ocupando imóveis, para solução."

Assim, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ratificando pronunciamento efetuado nesta Casa, registramos, por dever público, estes fatos, a fim de que se dê conhecimento ao Sr. Ministro dos Transportes, Senador Affonso Camargo, da atuação elogiosa do Dr. Osiris Guimarães.

que, com equilíbrio, tirocínio e justeza, vem conduzindo com sabedoria e destreza essa grande Empresa, que se constitui em motivo de inegável orgulho para todos nós, brasileiros.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Sérgio Lomba.

O SR. SÉRGIO LOMBA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Nação brasileira ainda está sob o impacto do brutal aumento verificado na prestação a ser paga pelos mutuários do BNH. Até aqui o Governo José Sarney não vinha mal, mas lamentavelmente escorregou de forma desastrosa neste aumento, que foi concedido principalmente sem se considerar, em primeiro lugar, os altos índices de desemprego e de subemprego, e principalmente os índices efetivos dos aumentos dos salários, que nunca atingem os 246%, pelos quais foram penalizados os mutuários. O que está acontecendo é o abandono dos imóveis, é o desespero, é a desesperança, é a certeza da inadimplência e de maiores preocupações para todos aqueles que um dia sonharam ter a sua própria casa.

É lamentável que S. Ex^a o Sr. Presidente da República tenha cedido às pressões e aumentado desta forma as prestações que os mutuários terão obrigatoriamente que arcar. Neste sentido, Sr. Presidente, faço esta crítica e peço que de alguma forma o Governo ainda reconsidera sua decisão, ouvindo os clamores da Nação, dos mutuários que estão sofrendo com esta decisão.

É neste sentido que destaco uma carta que recebi da Associação de Moradores e Amigos de Pilares, a mim endereçada, e outra endereçada à Presidência da FAMERJ, no Rio de Janeiro, pelas quais os mutuários dos conjuntos residenciais que formam a Associação dos Moradores e Amigos de Pilares mostram a sua desesperança, o seu desencanto e a sua disposição em face da decisão tomada pelo Sr. Presidente da República, naturalmente ouvido o seu Ministério.

Requeiro a V. Ex^a, Sr. Presidente, que faça transcrever nos Anais da Casa estas duas cartas, que mostram claramente o desespero de milhões de brasileiros, nesta hora em que tiveram aumentadas violentamente as prestações da casa própria.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS REFERIDOS PELO ORADOR:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE PILARES

Rio, 25-6-85

Exm^o Sr. Deputado Federal
Dr. Sérgio Lomba

Prezado amigo,

A fim de lhe dar suficiente argumento a respeito do mutuário da casa própria do Banco Nacional da Habitação e na qualidade de fundador do primeiro plano habitacional, criado dentro dos Sindicatos de Trabalhadores com o nome de Cooperativas Habitacionais, venho pedir ao nobre Deputado que levante esta bandeira a favor do mutuário que se encontra desprotegido depois que o plano foi cair nas mãos das financeiras.

Anexo segue um trabalho da Associação de Moradores e Amigos de Pilares, que poderá ser o início do nosso pensamento para solução, ao lado dos Diretores da FAMERJ que se encontram nesta data em Brasília.

A proposta posta em prática pelo Governo Federal na base de 246% anual e 112% semestral, não satisfaz aos mutuários que reivindicam o Plano de Equivalência Salarial, embora achemos que poderia até ser bem inferior para que nós mutuários pudéssemos respirar mais tranquilos.

Os aposentados de todo o Brasil, tiveram um aumento de maio de 84 a maio de 85, de 160% e como poderão pagar 246%? Achemos que o Ministro Flávio Peixoto é um insensível e não estudou os casos como devia.

Será que ninguém enxerga este problema? Onde vamos parar? Será que o mutuário aposentado não tem seus defensores? Será que o Presidente que tanto falou em

pobre, não analisou estes casos? Será que eles pensam que realmente estão ajudando os pobres?

O Sistema atual, não merece a confiança do mutuário que já tiveram prorrogação de prazo de vinte anos para 25 anos para evitar os aumentos e isto não nos beneficiou em nada.

No meu caso, entrei no apartamento em novembro de 1971, e a minha dívida com o BNH só começou a ser abatida a partir de janeiro de 78 por motivos alheios a minha vontade, ficando assim prejudicado em seis anos com milhares de companheiros na mesma situação.

Portanto, para finalizar, somos contra a semestralidade de pois temos uma escritura em mãos que nos dá a anualidade e pelo plano de equivalência salarial, não vendo razão para que ature uma coisa que apesar de ainda não ser o ideal, nos dá a garantia escrita perante a Lei.

Encerrando, quero lembrar que o plano da casa própria criado pelo falecido Castello Branco, não foi para enriquecer os agiotas e nem para amparar os estouros de financeiras e nem tampouco para dar lucro.

Meu abraço a todo o Congresso Nacional, na esperança de que a Nova Constituinte, desvincule o Sistema Financeiro de Habitação das caderetas de poupança e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tornando o mutuário livre de tantas peripécias.

Atenciosamente, — Honório José de Andrade.
Rua Ivan de Oliveira Lima, 45/201-BL.1
Pilares — RJ — Tel: 593-6410
Membro do Diretório do PDT da 14^a Zona

Rio de Janeiro, 1º de junho de 1985
Ilm^o Sr. Presidente da FAMERJ
Rua da Lapa, 180 loja-B
Rio de Janeiro

Prezado Presidente:

Na oportunidade do segundo Congresso da Federação das Associações de Moradores do Estado do Rio de Janeiro, a Associação de Moradores e Amigos de Pilares, matrícula número 431, pelos seus representantes junto ao Congresso, encaminha a V. S^a este projeto de Lei que dispõe sobre os aumentos da casa própria dos mutuários do Banco Nacional da Habitação, presos ao Sistema Financeiro de Habitação e que agora depois de tantos anos, por terem prestigiado a criação do NAMCO Nacional da Habitação, quando da implantação do 1º e 2º plano habitacional, agora são penalizados com uma correção monetária que em hipótese alguma o mutuário agüentará.

O 1º e 2º Plano de Cooperativa Habitacional foram criados dentro dos Sindicatos de trabalhadores de várias categorias profissionais e a fim de evitar o caos no Sistema pedimos a esta entidade que encaminhe ao Congresso Nacional em Brasília com a máxima urgência o que achamos que poderá ser a salvação dos mutuários e a redação é a seguinte:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As amortizações dos imóveis residenciais financiados pelo Banco Nacional da Habitação de acordo com a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, denominadas Cooperativas Habitacionais de trabalhadores criadas dentro dos Sindicatos de que pertencem ao 1º e 2º plano habitacional, passarão a obedecer o seguinte critério de reajuste anual, sempre no dia primeiro de julho de cada ano, de acordo com o salário mínimo vigente.

§ 1º De um a três salários mínimo, 15% de reajuste anual, de quatro a cinco salários mínimo, 20% de reajuste anual, de seis a dez salários mínimo, 30% de reajuste anual, de onze a quinze salários mínimo, 40% de reajuste anual, de dezesseis a vinte salários mínimo, 50% de reajuste anual.

§ 2º Além de vinte salários mínimo, fica liberado o entendimento entre as partes interessadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não resta a menor dúvida que o mutuário da casa própria, criada pelo Banco Nacional da Habitação; vem sofrendo um empobrecimento violento em sua Renda Familiar, favorecendo as Financeiras que receberam do

Banco Nacional da Habitação os créditos de mão beijada e logo em seguida, começaram os altos reajustamentos e até abusivos, levando o caos as famílias que não podendo pagar os altos reajustamentos anuais ou semestrais da correção monetária, a não ser que despreze a educação escolar dos filhos, que deixem de se alimentar satisfatoriamente e despreze completamente a saída do lar, vindo assim a destruição do mesmo com famílias que por não poderem arcar com a responsabilidade dos altos reajustamentos, vão morar nos morros, embaixo dos viadutos, nas encostas perigosas, às margens dos rios, colocando em pânico os Governadores e os Prefeitos das grandes metrópoles brasileiras que não têm como resolver tais problemas, criados pela desumana correção monetária. — Paulo Baraçal, Presidente — Honório José de Andrade, Diretor — Eliete de Mello e Silva — Emygdio Alves da Costa Filho.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raul Bernardo.

O SR. RAUL BERNARDO (PDS — MG) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a beleza e a imponência associadas à ferocidade e rapidez no ataque aos inimigos fizeram com que o leão, habitante natural das estepes e savanas africanas, viesse a tornar-se o símbolo do Imposto de Renda brasileiro.

Manso, se o contribuinte tiver comportamento adequado aos parâmetros traçados pela política fiscal do Governo e implacável com os sonegadores, o leão passou também a simbolizar a frugalidade de quem não caça senão para seu sustento e a parcimônia de quem evita desperdícios.

Em 1984, enquanto a receita do Imposto de Renda cresceu de 230%, a parcela descontada na fonte cresceu quase 300%! Era o leão caçando para satisfazer suas necessidades imediatas, mas de forma supotável para os trabalhadores, cujas reclamações eram aplicadas pela perspectiva de restituição do imposto cobrado a mais, devidamente indexado ao valor das ORTN.

Este ano, no entanto, parece que o Sr. Ministro da Fazenda está atiçando os instrumentos sangüinários do leão-símbolo, tornando-o predador do salário do trabalhador. Ao que tudo indica, as tabelas de Imposto de Renda na fonte permanecerão as mesmas vigentes para o período janeiro-julho.

Este fato significa que o reajuste nominal dos salários passou a ser considerado aumento real de renda, o que implica posicionamento do contribuinte em classe superior da tabela, onde a alíquota incidente é maior. Como exemplo, tomemos uma renda equivalente a quatro salários mínimos. Até abril deste ano o trabalhador ganharia Cr\$ 666.240 e, praticamente, estaria isento da retenção do Imposto na fonte. Com os novos valores do salário mínimo, o mesmo trabalhador passa a perceber Cr\$ 1.332.480, sobre que incide a alíquota de 16%!

Em outras palavras, esta política tributária não só enseja o surgimento de um verdadeiro empréstimo compulsório sobre os rendimentos do trabalho, mas um verdadeiro calote nacional. A Nova República alardeia a mudança na política de arrocho salarial concedendo reajustes de 100% do INPC para funcionários públicos, dobra o valor do salário mínimo e não interfere nas negociações de patrões e empregados, a não ser para mediar a questão, e, incoerentemente, utiliza a inflação para coletar recursos do trabalhador como fonte de custeio de seus gastos.

Este seria um método clássico e considerado indolor por seus aplicadores, de utilizar recursos cujos custos aparentemente são insignificantes, para o atendimento de problemas de caixa. A política, no entanto, representa um comportamento pouco sério, incoerente com os pronunciamentos das autoridades constituidas e danosa aos interesses dos trabalhadores, considerando a nova fórmula de cálculo para o valor da ORTN, que, ao levar em conta a média geométrica das inflações dos três últimos meses, fará com que a correção monetária calculada seja menor do que a inflação verificada no mês, quando o processo inflacionário for ascendente. Assim, a retenção de Imposto na fonte maior que o imposto devido gerará uma restituição inferior à devida pelo Estado.

Queremos, pois, apelar para o bom senso e discernimento das autoridades responsáveis, para que divulguem imediatamente a nova tabela de retenção do Imposto de Renda na fonte corrigida.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Márcio Macedo.

O SR. MÁRCIO MACEDO (PMDB — RJ) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo a tribuna nesta ocasião para referir-me ao conteúdo do pronunciamento do nobre companheiro e Deputado José Genoino, do Partido dos Trabalhadores, feito desta tribuna, no dia 12 de junho passado. Naquela ocasião, o Ministério dos Transportes, a Rede Ferroviária Federal S.A. e a Companhia Brasileira de Trens Urbanos — CBTU — foram alvo de severas críticas, que, por sua improcedência, não podemos abster-nos de comentar.

Na semana passada, Srs. Congressistas, o Exmº Sr. Presidente da República, em entrevista coletiva à imprensa, cunhou uma expressão que vamos considerar ao analisarmos este limiar da Nova República. Disse S. Exº, naquela ocasião: "Herdamos o caos".

É verdade Sr. Presidente e Srs. Congressistas. Sabemos exatamente a extensão do caos, porque, como Parlamentares, temos o privilégio da informação mais precisa e a intimidade com a estrutura do poder. Creio, entretanto, que a gravidade da situação que enfrentamos deve ser partilhada, em toda a sua dramaticidade, com a sociedade brasileira, para que esta, ciente dos obstáculos que o Governo tem a superar, dê sua contribuição através do debate, das idéias e da apresentação de alternativas. A sociedade precisa saber todas as crises que herdamos para administrar, e eu louvo a intenção manifestada pelo Presidente Sarney, publicada nos jornais de domingo último, no sentido de solicitar aos Srs. Ministros uma avaliação rigorosa do espólio autoritário e apresentá-la à Nação em toda sua extensão. A Nova República, antes de tudo, Sr. Presidente, deve construir métodos novos no relacionamento entre o Estado e a sociedade, apoiados na transparência e na credibilidade, sem o que a solidariedade social de que necessitamos para reconstruir este grande País estará seriamente ameaçada.

Teço tais considerações para me reportar ao pronunciamento do Deputado Genoino.

A questão da presença de militares nas direções das empresas governamentais, fato conhecido nos Governos após 64, deve ser discutida de maneira desapaixonada e civilizada. Este tema é muito complexo para merecer análises simples, maniqueistas, que não nos ajudam a compreender a essência da transição institucional que efetuamos. E a simplicidade, Sr. Presidente, pode resvalar para o terreno perigoso da discriminação e da exclusão, indesejáveis na abrangência do regime democrático. O que nos importa no presente é que os postos de direção das empresas do Governo estejam depositados nos ombros de quem exibe competência técnica e compromisso com o programa de mudanças da Aliança Democrática. Isto é o fundamental. E não seremos nós quem iremos pregar a caça aos militares pelo fato de serem militares. O de que necessitamos é do expurgo da incompetência, da corrupção, da inépicio e do autoritarismo, seja exercidos por militares ou por civis.

No caso particular da alta direção da RFFSA, que o Deputado Genoino quer "desmilitarizada", segundo sua própria expressão, quero afirmar que, coincidentemente, não há um só oficial militar ocupando cargo na Diretoria instituída pela atual administração do Ministério dos Transportes e pelos partidos componentes da Aliança Democrática. Não procede a afirmação do nobre companheiro do PT. E vou mais longe, Sr. Presidente. Na RFFSA a Aliança Democrática renovou a Presidência, a Vice-Presidência e as Diretorias de Patrimônio, Comercial, de Pessoal, de Material e de Operações, procurando, sobretudo, prestigiar os técnicos da casa, detentores de um acervo inestimável de conhecimentos pertinentes à Ferrovia e a seus problemas. Não compreendemos a afirmação do respeitado Deputado Genoino quando diz que, "na Diretoria da RFFSA houve apenas renanejamento dos cargos, mantendo a estrutura anterior...". Posso avançar, caros companheiros, no sentido de afirmar a renovação que ocorre na RFFSA, socorrendo-me do

processo democrático de discussão que a Direção daquela casa estabeleceu com o universo sindical ferroviário, por ocasião da negociação dos acordos coletivos de trabalho que vigoram a partir de maio deste ano. Esta é uma modificação política fundamental que, certamente, o caro Deputado Genoino não se lembrou de registrar.

Em relação ao ex-Presidente Coronel Engenheiro Carlos Aloysio Weber, quero dizer que, em resposta à consulta feita pelo Dr. Ivo Simas Moreira, Chefe de Gabinete do Exmº Sr. Ministro dos Transportes, Dr. Affonso Camargo, o Sr. Presidente da RFFSA, Engenheiro Osiris Stengel Guimarães, mandou informar, através do TELEX 060, de 3-6-85, que o referido Engenheiro, empregado da empresa desde 1975, ocupa atualmente cargo de assessoria no Gabinete da Presidência, função compatível com as atribuições previstas no Plano de Classificação de Cargos — PCC — da RFFSA.

Sabe o nobre Deputado Genoino, com sua larga experiência política, que este fato, isoladamente, não significa ou revela qualquer viés de continuísmo. A renovação ou o continuísmo se expressam mais pelas concepções políticas que o Governo implementa do que por esta ou aquela pessoa que figure neste ou naquele setor da administração. O que prevalece é a articulação dos compromissos do Governo em seu conjunto de políticas setoriais. O passado deve ser desarticulado politicamente.

O pronunciamento de nosso companheiro Genoino se notabiliza por privilegiar as aparências, impondo sacrifícios aos conteúdos.

A Assessoria de Segurança e Informações da RFFSA foi mantida, assim como, segundo sei, foram mantidas estas assessorias nas outras estatais e Ministérios que as possuíam. Mudaram as atribuições. Não desconhecem os Srs. Congressistas que mesmo as empresas privadas mais complexas, os chamados conglomerados industriais modernos, dispõem de assessorias deste gênero voltadas para as candentes questões do mercado. Na RFFSA, posso afirmar que, atualmente, a referida assessoria nada tem a ver com repressão ou com a vida particular dos funcionários, mas se volta para as questões da segurança e da informação pertinentes às relações de mercado e às operações, como em qualquer empresa de grande porte nos países com interesses econômicos importantes como o Brasil. Trata-se, enfim, de órgão vinculado às articulações comerciais e operacionais da RFFSA.

Revela o Deputado Genoino, em seu pronunciamento, que a RFFSA está contraindo empréstimo ao BIRD, a ser celebrado nos próximos dias, após aprovação do Governo brasileiro, dado que acrescento para esclarecimento dos nobres colegas congressistas.

Trata-se de programa em estudo há 2 anos e concluído pela atual administração do Ministério dos Transportes a ser desenvolvido em 4 anos e meio, com participação do BNDES e do Governo brasileiro, com custo estimado em 422 milhões de dólares, dos quais 200 milhões sob condição de empréstimo pelo Banco Mundial. Destina-se o programa à recuperação, melhoramentos e modernização de linhas e instalações ferroviárias nos Estados de Goiás, Minas Gerais e Paraná e aos corredores de transportes nos referidos Estados.

Quero deixar claro, Sr. Presidente, que assuntos desta natureza todos nós Deputados temos o dever de tratar nesta Casa com extremo rigor e eficiência. Nos próximos dias, pedirei audiência ao Exmº Sr. Ministro dos Transportes e retornarei à esta tribuna com dados mais específicos e qualificados sobre a destinação destes recursos, que, tenho certeza, S. Exº fornecerá com muita satisfação, dada a transparência de sua administração e o apreço que dispensa à instituição parlamentar.

Creio, Sr. Presidente, que, na qualidade de Partido componente do Governo e componente majoritário, o PMDB deve apreciar todas as oportunidades que a Oposição nos conceder para esclarecer a opinião pública brasileira, razão por que me sinto muito à vontade nesta tribuna cumprindo minha obrigação parlamentar.

Prossigo, e quero demonstrar minha preocupação acerca das afirmações do Deputado Genoino, quando sugere a extinção da Companhia Brasileira de Trens Urbanos — CBTU, empresa com finalidade social bastante definida, que atendeu à necessidade política de

diferenciar o sistema social de transporte de passageiros do sistema eminentemente comercial que se refere ao transporte de carga. Foi decisão acertada do ponto de vista gerencial e político, como aponta a performance da empresa, crescendo em sua atividade-fim em São Paulo e no Rio de Janeiro, assim como a TRENSURB, em Porto Alegre, e a Operação experimental em Recife, com características francamente promissoras, o que indica o acerto de continuarmos os investimentos na área de transportes urbanos, procurando tarifas sociais e a eficiência máxima no setor de operações. Se concordamos com a correção de eventuais distorções administrativas nas empresas do Governo, não podemos de forma alguma endossar sugestão de extinção de uma empresa que, como a CBTU, já se transformou em patrimônio social, pelos serviços efetivos que dispensa aos imensos concentrados urbanos dos grandes centros.

Quero ainda acrescentar, como informação aos companheiros congressistas, que as Diretorias da CBTU e da TRENSURB são hoje compostas integralmente por técnicos especialistas no transporte ferroviário de passageiros.

Vou concluir, Sr. Presidente e Srs. Congressistas revelando dado animador, relacionado às operações da RFFSA, que não podemos atribuir ao acaso, mas às expectativas geradas pelas novas prioridades estabelecidas pelo Ministério dos Transportes e pela Diretoria da Rede. No mês de maio, a RFFSA superou seu recorde histórico de transporte em um mês, transportando 7,2 milhões de toneladas, o que representa aproximadamente um trabalho de transporte equivalente a 3,3 bilhões de toneladas/km úteis. Este extraordinário resultado de maio reflete um desempenho muito favorável a nível nacional, com destaque para as denominadas SR-6, SR-2 4 e SR-2 Superintendências Regionais localizadas no Rio Grande do Sul, Paraná e Minas Gerais.

Afirmo que tenho grande atenção ao processo de transformação que se inicia no sistema de transporte ferroviário nacional, especialmente na RFFSA. Estarei, nesta Casa, sempre disposto a abordar o assunto, contribuindo com meu mandato para discutir e consolidar uma política democrática de transportes para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Rollemburg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBURG (PDS — SE) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a adoção de uma política de recursos humanos eficiente e racional é fundamental para o alcance de níveis satisfatórios de produtividade no trabalho.

É lamentável verificar, porém, que, no setor público, a política de pessoal adotada sequer se preocupa com a administração das crises e conflitos existentes no interior do ambiente de trabalho. As normas mais simples de convivência humana são esquecidas.

Não bastassem as condições aviltantes em que vive toda a massa de assalariados, muitos órgãos e entidades da administração pública mantêm, ainda hoje, em seu quadro de pessoal, situações injustas de discriminação.

Refiro-me, aqui, especificamente, ao caso dos Engenheiros Agrônomos integrantes do quadro do Ministério da Agricultura.

Aqueles profissionais — de importância fundamental no atual processo de desenvolvimento — eram e continuam sendo vítimas de distorções gritantes da política de remuneração adotada pelo Ministério da Agricultura.

Para sanar esta situação, o Sr. Ministro da Agricultura, em 1981, considerando a abertura prevista no art. 4º do Decreto nº 86.795, de 28 de dezembro de 1981, solicitou ao Presidente da República a adoção de uma Tabela Emergencial de Salários, com vigência para dois anos. Esta solução foi aprovada pela Presidência da República em 13 de abril de 1982. Fim o prazo de vigência daquela Tabela, foi concedida a sua prorrogação por mais dois anos.

Quando da proposta de solução emergencial, foi unânime o reconhecimento dos aviltados salários pagos anteriormente aos Engenheiros Agrônomos. Nada mais justo, então, que aqueles profissionais lutasse pela incorporação definitiva da Tabela Emergencial aos vencimentos da categoria.

A solução adotada pelo Ministério da Agricultura foi a transformação dos valores pagos através da Tabela Emergencial em "gratificação de incentivo à atividade agronômica".

Acontece, porém, que o salário-base do Engenheiro Agrônomo não foi equiparado ao do Médico Veterinário, e, como este profissional passou, também, a perceber a gratificação de incentivo, estabeleceu-se nova desfasagem entre a remuneração das duas categorias.

Com a aprovação das medidas de reposicionamento de salários, através da Exposição de Motivos nº 77, de 13 de março de 1985, as disparidades de remunerações entre Agrônomos e Veterinários cresceu ainda mais.

Além de todas estas discrepâncias, é pertinente lembrar que o diferencial de remuneração entre Engenheiros Agrônomos e Veterinários, no Ministério da Agricultura, se amplia ainda mais quando verificamos que a jornada de trabalho do Agrônomo é de 8 horas/dia, enquanto a do Veterinário é de apenas 4 horas/dia. Como o salário-base pago a estes dois profissionais, por jornadas de trabalho diferentes, é idêntico, a remuneração do Médico Veterinário, naquele Ministério, é atualmente o dobro daquela percebida pelo Engenheiro Agrônomo, já que, para a prestação de serviços de duração integral de 8 horas, o Veterinário assina dois contratos de 4 horas.

Esta situação anómala é facilmente perceptível quando verificamos que a remuneração paga ao Agrônomo, em fim de carreira (NS 25), é inferior àquela percebida pelo Veterinário nas referências 16 e 17 do Plano de Classificação de Cargos.

Comparando-se os valores de retribuição pagos aos dois profissionais (Agrônomo e Veterinário), posicionados na mesma referência, percebemos que o diferencial de salário é superior a um milhão de cruzeiros, valor este que tende a ampliar-se a cada novo reajuste de seus vencimentos.

Considerando-se que os profissionais de Engenharia Agronômica e de Veterinária executam atividades afins e complementares, nada mais justo que se estabeleça a equiparação salarial para as duas categorias, eliminando-se, assim, as disparidades em termos de remuneração. Se há correlação em termos de funções, atribuições, atividades e responsabilidades, por que não para efeito de remuneração? Seriam os médicos veterinários mais capacitados? Terão melhor experiência profissional que os engenheiros agrônomos? Certamente que não.

É princípio contido na Consolidação das Leis do Trabalho de que a tarefas semelhantes correspondem salários iguais. Então, por que tratamento diferenciado? Nenhuma instituição que adote uma política de recursos humanos consistente comporta qualquer discriminação desta ordem. É de direito e de justiça que não ocorram.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Pereira.

O SR. MARCONDES PEREIRA (PMDB — SP) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se falarmos do passado, aqui, isso não será muito interessante, porque toda a Nação já o conhece. E, como bem disse o nobre orador que me antecedeu, o Sr. Presidente da República sintetizou tudo quanto ocorreu nesses vinte e um anos ao afirmar que "herdamos o caos." O Brasil inteiro sabe que herdamos as bandalheiras, os roubos, os abusos e toda sorte de falcatruas que se possa imaginar. Então, há necessidade agora de a Nova República tomar conhecimento e posição, adotar sérias medidas contra aquilo que foi feito no passado.

Os jornais de ontem noticiam que os mutuários abriram guerra aos agentes financeiros. Quem mais levou dinheiro, quem mais desviou dinheiro, quem mais propiciou escândalos serão os agentes financeiros do BNH, aqueles que pegavam o dinheiro do Fundo de Garantia e o aplicavam da maneira como entendiam. É a justamente que está o nó a ser cortado. Há que tirá-los imediatamente, esses intermediários nocivos, que envergonharam, que roubaram, que desviaram o dinheiro da Nação, que enriqueceram e que estão aí ainda, se aproveitando da situação. Há um ano apresentei projeto nesse sentido, sugerindo a distribuição do dinheiro do BNH através do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, do INOCOPS e dos sindicatos. Não há mais necessidade de se entregarem esses recursos

aqueles que se estão enriquecendo à custa da pobreza, ficando o povo cada vez mais pobre.

O atual Governo parece que tomou coragem e começo a fazer o corte das estatais. O ex-Presidente Figueiredo disse que não tinha forças para reprimir, demonstrando, assim, sua impotência e incapacidade para frear as estatais, as quais fizeram o que bem entenderam. Agora é a hora de botar as cartas na mesa, de acertarmos o País de qualquer forma, nem que seja com dor, com lágrimas e até de maneira a mais violenta que for possível. É o passado, mas o passado está refletindo no presente.

Hoje, pela manhã, vi algo que simplesmente evidencia uma mudança no País: a elucidada do crime contra o jornalista Mário Eugênio. Quem o matou foram os próprios policiais. É uma vergonha. É a polícia que apodreceu e que envergonha as instituições policiais que não querem ser denunciados, pois lá está realmente toda a sorte de pouca vergonha!

Então, é a mudança, é o que o povo está pedindo o Ministro da Fazenda dizendo que, se lhe derem força, vai combater e colocar realmente a inflação no seu devido lugar. É preciso dar força a ele; é preciso dar força ao Presidente; é preciso que esta Casa se posicione acima dos interesses pessoais e tenha coragem suficiente de denunciar aquilo que foi errado, aquilo que precisa ser corrigido.

É esta a nossa posição. Não estamos aqui apenas para concordar com o que acontece todos os dias. Estamos aqui para fortalecer o Governo atual, o Presidente que está disposto a levar avante uma nova posição. Os deputados devem comparecer às sessões e não deixar este plenário vazio, sem significação. Se o povo comparecer para assistir aos nossos trabalhos, sairá daqui decepcionado, ao ver esta Casa sempre vazia, com apenas um grupinho que geralmente está presente. Tudo isso precisa ser alterado, tudo isso precisa ser modificado, para se constituir realmente naquilo que o povo pediu em praça pública.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cássio Gonçalves, como Líder do PMDB.

O SR. CÁSSIO GONÇALVES (PMDB — MG) (Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o ilustre Deputado Sérgio Lomba, Líder do PDT, nesta reunião pediu fossem transcritas duas cartas de associações de mutuários, nos Anais do Congresso, segundo ele criticando o recente aumento da prestação da casa própria, e S. Ext., referendando tais críticas, refere-se ao aumento de 246%. Apenas, para que fique registrado, Sr. Presidente, é bom lembrar que efetivamente o recente aumento, anunciado à Nação pelo Presidente José Sarney, contém, uma alternativa da maior importância. É provável que a grande maioria dos mutuários ainda não tenha apreendido efetivamente as vantagens desse aumento. Daí as críticas contidas nas duas cartas a que se referiu o Deputado Sérgio Lomba. E é também claro que, na situação atual do povo brasileiro, qualquer aumento que viesse a ser anunciado não atenderia aos interesses dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, mas é preciso ressaltar, Sr. Presidente — e a Liderança do PMDB já o fez desta tribuna, por ocasião do anúncio desse aumento, que o Governo, recebendo esse sistema em situação caótica, proporcionou, com o aumento aos mutuários condição de se reintegrarem ao Sistema Financeiro de Habitação, na medida em que lhes oferece a alternativa de um aumento de 112%, quando a inflação, efetivamente, foi de 246%.

Em sua quase totalidade, as críticas, Sr. Presidente, não se referem ao aspecto principal do aumento dado pelo Governo, que foi exatamente o de oferecer a eles a possibilidade de reajustarem as suas prestações mais de 50% abaixo do índice inflacionário em relação ao último ano, permitindo, com isso, que os mesmos possam reintegrar-se ao Sistema Financeiro da Habitação com uma garantia básica, a da equivalência salarial.

Portanto, o fundamental do reajuste em questão é que muitos ainda não entenderam, Sr. Presidente, é que o Governo oferece um aumento de 50% do índice inflacionário, assumindo com isso um déficit de 50 trilhões de cruzeiros, a ser acrescido ao que já está em caixa e, ao mesmo tempo, garante a equivalência salarial.

Esses aspectos, Sr. Presidente, permitiram que aqueles que já se tinham afastado do Sistema Financeiro de Habitação, por não darem conta de pagar as prestações, possam nele reintegrar-se com a garantia de que não terão aumentos futuros acima da equivalência salarial.

Apenas para não passar sem registro, Sr. Presidente, referimo-nos, também, ao pronunciamento do ilustre Deputado Raul Bernardo que critica o Governo pelo aumento do Imposto de Renda na fonte. Mas S. Ex^e mesmo reconhece que ainda não saiu a tabela nova, e quase faz um apelo no sentido de que eles não venham penalizar os trabalhadores. As manchetes dos jornais estão dizendo o contrário, que milhares de trabalhadores serão beneficiados com o reajuste da tabela do Imposto de Renda na fonte. É preciso salientar que o Imposto de Renda indiscutivelmente é dos melhores instrumentos de que dispõe o Governo da Nova República, para caminhar na direção de uma nova redistribuição de renda. O Governo recebeu uma herança caótica do regime militar que nos governou nos últimos vinte e um anos, e a retirada de tributos indiretos, passando para a tributação direta, do Imposto de Renda é uma das diretrizes que, indiscutivelmente o Governo terá de traçar visando a essa nova redistribuição de renda.

É evidente — e nisso concordo com o Deputado Raul Bernardo — que, quanto ao Imposto de Renda, o Governo terá de caminhar para tributar o capital e não o trabalho. Mas, pelo que anuncia a imprensa, o reajuste da tabela do Imposto de Renda na fonte parece que beneficiará grande parcela dos trabalhadores brasileiros.

O Sr. Raul Bernardo — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. CÁSSIO GONÇALVES — Não sei se posso concedê-lo neste horário.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Pode. V. Ex^e está falando na qualidade de Líder.

O SR. CÁSSIO GONÇALVES — Tem V. Ex^e o aparte.

O Sr. Raul Bernardo — Deputado Cássio Gonçalves, apenas para deixar bem fixado o ponto de vista que me levou a fazer o pronunciamento de ainda há pouco, a respeito do qual V. Ex^e faz algumas observações. Desejava deixar bem claro que me referi ao fato de que tudo está indicando, na realidade e de forma objetiva, que as tabelas de Imposto de Renda na fonte permanecerão vigentes para o período de janeiro a julho. Em meu pronunciamento, fiz a seguinte afirmação: "Em outras palavras, esta política tributária não só enseja o surgimento de um verdadeiro empréstimo compulsório sobre os rendimentos do trabalho, mas um verdadeiro calote nacional. A Nova República está, assim, utilizando a inflação para coletar recursos do trabalhador como fonte de custeio de seus gastos". E disse mais, Sr. Deputado: que a retenção do Imposto de Renda na fonte maior que o imposto devido, gerará inevitavelmente uma restituição pelo Governo inferior à por ele devida ao contribuinte. É preciso, pois, que o Governo divulgue imediatamente — como já solicitei dessa tribuna — a nova tabela de retenção do Imposto de Renda na fonte, corrigida, sem o que haverá, evidentemente, prejuízo visível, patético, objetivo, palpável para o assalariado, para o contribuinte do Imposto de Renda.

O SR. CÁSSIO GONÇALVES — Agradeço ao ilustre Deputado o aparte, que vem confirmar minha observação. S. Ex^e está fazendo uma crítica ao que ainda virá. Reconhece que não foram divulgados os novos índices de aumento do Imposto de Renda na fonte.

O Sr. Raul Bernardo — Permite-me, não é o que virá, é o que está deixando de vir. Já deveria estar aí a nova tabela.

O SR. CÁSSIO GONÇALVES — V. Ex^e reafirma que ainda não veio o reajuste da tabela do Imposto de Renda na fonte. Está dizendo que é provável que venha de maneira incorreta. A crítica que V. Ex^e faz agora serve, portanto, a todas as gestões anteriores de Governo sobre o Imposto de Renda. Sempre fizeram reajuste no Imposto de Renda na fonte acima do imposto devido.

Vamos a aguardar, portanto, o pronunciamento do novo Governo, a fim de que possamos analisá-lo.

O Sr. Raul Bernardo — Permite-me novamente, V. Ex^e está laborando num equívoco. O erro é deste Governo da Nova República. No Governo anterior, as tabelas eram publicadas a tempo. Eu me referi ao fato de que as tabelas não estão sendo publicadas a tempo, o que é um erro lamentável, talvez mesmo por esperteza do Governo da Nova República.

O SR. CÁSSIO GONÇALVES — Sr. Presidente, apenas para concluir já que o Deputado Raul Bernardo me honrou com vários apartes. Acho que ainda está em tempo para publicação da tabela de reajuste do Imposto de Renda na fonte. Creio que as críticas de S. Ex^e só poderão servir para as tabelas publicadas pelo Governo anterior. Fica registrada, portanto, a posição da Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Ueqed (Pausa). Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Marques.

O SR. JOÃO MARQUES (PMDB — PA) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Exm^o Sr. Presidente, Exm^os. Srs. Congressistas, há cerca de três anos, o mundo ficou estarrecido e horrorizado com um espetáculo dantesco que confrontou nossos foros de civilização: o massacre de Sabra e Chatila, quando crianças, jovens e pessoas idosas foram vítimas indefesas do sionismo, sempre instrumentalizado por aqueles que se colocam ao seu serviço. Foi mais um trágico episódio nessa odisséia que vive o povo palestino, perseguido na sua terra e no exílio, mas que continua a resistir bravamente.

Esse povo tão sofrido já havia sido violentado pela mão genocida em Deir Yassim, em abril de 1948, em Qibya, em outubro de 1953, em Kufri Kassem, em outubro de 1956, e em Tel Al-Zaatar, em 1976. Mas, longe de conseguirem os inimigos alcançar seu objetivo, ou seja, quebrar sua resistência o que se constata é realmente o inverso, a luta se intensificando sob o comando do líder Yasser Arafat e a Organização para a Libertação da Palestina conseguindo para o povo palestino a adesão do mundo inteiro para a sua luta e pela criação e reconhecimento do Estado Palestino.

Em novembro de 1979, em Lisboa, tive oportunidade, na qualidade de delegado brasileiro junto ao clássico, de expressar pessoalmente minha adesão ao povo palestino, naquela ocasião em que se realizava na capital portuguesa o Congresso Mundial pela Causa do Povo Árabe e de Solidariedade ao Povo Palestino. Delegações de quase todos os países do mundo lá se encontravam para dizer aos palestinos que eles não se encontram sozinhos nesse doloroso transe em que vivem há muitos anos. Nos anos que se sucederam àquele encontro de tanta significação para a resistência dos palestinos, outros massacres se registraram, como os que me referi, e novamente Sabra e Chatila voltaram a ter seus refugiados castigados de tal forma que praticamente Sabra foi riscada do mapa, enquanto Chatila corre o mesmo risco e Burg Al-Barajneh ainda está resistindo hereticamente.

O povo brasileiro, da mesma forma que todas as nações livres do mundo, também está acompanhando esse terrível drama, e através dos mais variados segmentos sociais expressa sua solidariedade. Com alegria constatamos que também o Governo brasileiro, refletindo os novos tempos em que vivemos, esta Nova República que também para nós significa um passo em frente para o progresso institucional, assume uma posição mais energética em relação à questão palestina, como se verificou recentemente pela palavra do Ministro Olavo Setábal, na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, ao declarar que, "a questão palestina, entre todas, subsiste como a mais profunda e de consequências mais amplas". Acrescentou o Ministro, em seu pronunciamento: "Sustentamos que o povo palestino deve ter reconhecido o direito de retornar ao seu território e ali viver em condições de independência, segurança e autodeterminação".

É de lembrar, neste momento, que há alguns anos o representante da OLP, em nosso País, o Dr. Farid Suwan, com pertinácia desenvolveu um trabalho que objetiva o reconhecimento do escritório a nível de embaixada. Ainda como vereador à Câmara Municipal de Belém tive oportunidade de saudar o Dr. Farid Suwan, quando esse bravo lutador pela causa do seu povo visitava nossa cidade e a quase unanimidade dos

integrantes daquele Legislativo, da mesma forma como se comportaram os Deputados Estaduais à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, firmaram um documento em que solicitavam não apenas o reconhecimento do escritório da OLP, em nosso País, mas que em seguida se oferecesse status de embaixada ao seu representante.

Acredito que no instante em que os ventos da democracia sacodem esta Nação, tornando nossa política externa no âmbito das relações com todos os países do mundo bem mais ampliado do que ocorre até agora, também teremos ampliado, em nível de embaixada, a representação palestina no Brasil.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, por reafirmar meu apoio e minha solidariedade a esse heróico povo palestino, na certeza de que, comungando desse sentimento que é o sentimento de todo brasileiro, infenso à barbárie que o mundo testemunha e que tem como vítima uma nação que deseja apenas paz e um solo, para que termine esse exôdo incompreensível e revoltante, todos os países que podem contribuir para que esse estado de coisa se modifique realmente o farão, devendo o Brasil como potência emergente também cumprir seu relevante papel.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, comemora-se, dia quatro próximo, o Independence Day, a maior festa cívica dos Estados Unidos, quando todo o povo norte-americano, à semelhança do que ocorre com o 14 de julho, com a Queda da Bastilha, na França, ocupa espontaneamente as ruas e praças de todas as cidades, para saudar o aniversário da Independência, quando as treze colônias americanas proclamaram sua autodeterminação, liberdade do jugo da Inglaterra.

Não deixa de ser uma festa universal, pois é a partir da Declaração de Independência dos Estados Unidos que se propaga, em todo o mundo, um movimento em defesa da soberania de todas as nações, numa luta contra o imperialismo político, que encontrava a Inglaterra a castelada como a maior potência mundial, dominando todos os mares, com possessões em todos os continentes.

Mas é depois da Primeira Grande Guerra Mundial, quando as armas norte-americanas decidem o conflito a favor das potências aliadas da Inglaterra, como a França e a Bélgica principalmente, que se produz uma lenta reviravolta no quadro de forças mundiais. Finalmente, em 1945, depois da vitória das potências aliadas na Segunda Grande Guerra, desmorona-se o Império Britânico, enquanto a Organização das Nações Unidas, criada principalmente graças ao esforço americano, passa a reconhecer a autodeterminação dos povos até então subjugados.

Neste último século, os Estados Unidos se transformam na maior potência mundial, graças ao trabalho do seu povo, às prodigiosas riquezas do solo e do subsolo, primeiro à descoberta do petróleo depois à rápida industrialização, que começou com a indústria automobilística, a indústria naval e a indústria aeronáutica.

Na aventura espacial coloca um homem na Lua, cerca a terra de satélites artificiais, atinge o mais longínquo planeta do sistema solar; na indústria bélica, ostenta as armas mais poderosas; têm as ciências médicas com a mais desenvolvida tecnologia do mundo; os maiores jornais, revistas, bibliotecas, universidades, estabelecimentos fabris, além de uma gigantesca produção pecuária, que transformam esse país no mais rico e poderoso do mundo.

Esse desenvolvimento se deve, sobretudo, a um grande povo, possuído por uma fé inabalável, sobretudo de fé, confiante no Criador, em cuja esperança vai haurir uma fé inquebrantável. Ao saudar o aniversário dos Estados Unidos, fazemos votos para que continuem em sua grandeza, pelo progresso da humanidade.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrado o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Esgotou-se ontem, dia 26 de junho, o prazo previsto no § 3º do art. 59 da Constituição, para deliberação do Congresso

Nacional sobre as seguintes matérias vedadas totalmente pelo Senhor Presidente da República:

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1982 (nº 831/79, na origem), que dispõe sobre a incidência de correção monetária nos depósitos judiciais;

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1982 (nº 342/75, na origem), que modifica os artigos 2º e 6º da lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que "cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências"; e

Projeto de Lei da Câmara nº 281, de 1983 — Complementar (nº 102/76, na origem), que dispõe sobre a concessão do benefício auxílio-doença ao trabalhador rural.

Nos termos do § 4º do referido dispositivo constitucional, os vetos são considerados mantidos.

A Presidência fará a devida comunicação ao Sr. Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1985, que modifica a redação dos artigos 119, I, a e 122 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Apreciação, da Mensagem Presidencial nº 32, de 1985-CN (nº 236/84, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.143, de 28 de junho de 1984, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências.

Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nossaer Almeida, para proferir o parecer.

O SR. NOSSER ALMEIDA (PDS — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Com fundamento no § 1º do artigo 55 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Decreto-lei nº 2.143, de 28 de junho de 1984, publicado no *Diário da União* do dia 29 subsequente, o qual dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho, eleva o valor do salário-família e dá outras providências.

A matéria está compreendida na competência que o artigo 55, inciso III, *in fine*, da Lei Fundamental confere ao Senhor Presidente da República.

Em termos de oportunidade, a medida é incensurável, pois que se justifica plenamente em face da necessidade de dar tratamento harmônico aos vencimentos dos servidores dos três Poderes da União.

Segundo esse critério de paridade, o texto legal em exame adota percentual, limites e condições idênticos aos estabelecidos no Decreto-lei nº 2.130, de 25 de junho de 1984, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo.

Além disso, do simples confronto entre a data do ato e o início de vigência do reajuste concedido, resulta evidente a urgência da medida, sendo de assinalar, ainda, que o Decreto-lei, ora em apreciação, não provoca aumento de despesas, pois no seu artigo 3º está previsto que as despesas correm à conta das dotações do Orçamento Geral da União para o exercício de 1984.

Observados, assim, os pressupostos e requisitos materiais do artigo 55 da Constituição Federal, somos pela aprovação do presente Decreto-lei, na forma do seguinte.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1985-CN

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.143, de 28 de junho de 1984, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.143, de 28 de junho de 1984, que, "reajusta os

vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1985-CN, que aprova o texto do decreto-lei.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1985-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.143, de 28 de junho de 1984, que reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Tribunais do Trabalho e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. RAUL BERNARDO — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente, na qualidade de Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra a V. Exa., Deputado Raul Bernardo, como Líder do PDS.

O SR. RAUL BERNARDO (PDS — MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é inegável que a maioria dos assalariados brasileiros se encontra em dificuldades insuperáveis para assegurar a simples sobrevivência, situação que se agrava assutadoramente, quando têm eles família, eis que, em tal caso, sua responsabilidade é grandemente aumentada.

A verdade dessa afirmativa se assenta no fato de que mais de 40% dos assalariados deste País ganham menos de dois salários mínimos, importância irrisória — e essa qualidade está no próprio nome — para as despesas de uma família, ainda que pequena, considerando-se uma inflação superior a 200% ao ano e, consequentemente, os preços dos alimentos e das necessidades fundamentais da vida do homem moderno, que não pode ficar excluído do contexto geral, sob pena de se cometer um crime contra seus direitos.

Enquanto os trabalhadores enfrentam dificuldades que não podem vencer, o que as torna ainda mais cruéis, pois os transforma em párias da sociedade, os grandes empresários mais se locupletam à custa da miséria da população, com o aumento constante dos preços de seus produtos, resultado da ganância por lucros maiores, contribuindo, destarte, para o crescimento da inflação, já que trabalham com uma preestabelecida.

Naturalmente, em razão de tal fato, o Ministro dos Transportes, preocupado, conforme o estamos todos, com os problemas enfrentados pelos trabalhadores, procurou uma saída que, em seu entendimento, poderá atenuar um pouco as dificuldades por eles vividas. E, assim, apresentou seu anteprojeto do "vale-transporte", que encontrou reações tanto do empresariado, pelas responsabilidades que lhe atribui, quanto do Governo, em razão de alguns problemas que precisam ser resolvidos antes de sua adoção.

O "vale-transporte", segundo o anteprojeto, terá a natureza jurídica de ajuda de custo que o empregador, pessoa física ou jurídica, antecipará ao empregado para despesas com o deslocamento casa-trabalho e vice-versa, através de transporte coletivo, sendo diretamente explorado ou mediante concessão de linhas regulares e corresponderá ao excesso sobre o percentual de 6% do salário básico do trabalhador, devendo ser aplicado aos servidores públicos federais, estaduais e municipais.

O "vale-transporte" será emitido e comercializado pela empresa transportadora, ao preço da tarifa vigente e colocado à disposição dos empregadores em geral, assumindo os custos sem repassá-los para as tarifas.

No caso de as despesas de transporte do empregado serem inferiores a 6% de seu salário básico, o empregador ficará dispensado da concessão.

Determina, ainda, o anteprojeto que o "vale-transporte" não será objeto de qualquer desconto nem servirá de base para a incidência de contribuições previdenciárias, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ou quaisquer outras.

Caso o empregador forneça o transporte ao empregado, estará automaticamente dispensado da concessão do "vale-transporte".

Em princípio, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sou favorável à medida, tendo em vista o benefício que trará para o trabalhador, embora tenha — e nesse aspecto interpreto o pensamento da Liderança do Partido Social Democrático — algumas críticas a fazer e que exigem alterações na proposta formulada, a fim de melhorá-la e adaptá-la à realidade brasileira.

O anteprojeto do Ministro dos Transportes tem seu núcleo na ideia que determinou a elaboração dos Projetos de Lei nº 1.742/79 e nº 5.378/81, respectivamente, do ex-Deputado Victor Faccioni.

O projeto do Deputado Victor Faccioni recebeu sérias e corretas críticas do jornalista Egon Renner, em dois artigos publicados no *Jornal do Comércio*, de Porto Alegre, de 11 e 17 de julho de 1984.

Argumenta ele, com muita propriedade, que "o que vai conseguir é um aumento de salários cheio de condições especiais", por quanto o "vale-transporte" determinará, necessariamente, "salários desiguais para tarefas iguais", até porque "o trabalhador que reside a uma distância maior (...) torna-se mais oneroso para o empresário". E, quanto a esse aspecto, conclui ele: "Aquele que mais necessita será preferido na admissão, pois está em posição inferior a seu colega que necessita de menos 'vales-transporte'".

Assim, "O salário", segundo ainda Egon Renner, "não mais será devido exclusivamente por tarefa executada pelo funcionário, por sua maneira de executá-lo, por sua produtividade ou pela qualidade do trabalho em si. Ele dependerá, isto sim, de fatores que nada têm a ver com a competência ou a dedicação do funcionário, ou seja, ficando na dependência do local onde mora...".

Um outro aspecto, também discutido é a necessidade de as empresas encontrarem uma maneira de controlar a aplicação da lei, por isso que o empregado deverá, para fazer jus ao benefício que se lhe destina, provar seu direito a ele, inclusive com a apresentação de provas do local de residência. A firma terá de efetuar controle sobre esse fato, bem como fiscalizar a utilização, pelo interessado, do "vale-transporte", a fim de evitar que o venda; esse controle aumentará as despesas do empregador, sobretudo daquele que tiver muitos empregados.

É claro que, aumentando a empresa suas despesas, buscará, necessariamente, comprová-las de alguma forma e não encontrará outra fonte senão o consumidor, que, no final, tudo paga.

Esse problema não está previsto no anteprojeto, embora o Ministro dos Transportes entenda — e o tem afirmado à Imprensa — que o maior interessado no "vale-transporte" deve ser o empregador, que não deseja empregado insatisfeito, faltoso ou atrasado.

Um outro problema não foi tratado no anteprojeto do Ministro dos Transportes: o do mercado informal de trabalho.

A esse respeito, a Liderança do PDS recebeu telex do Prefeito de Salvador, que, ao tempo em que apóia o anteprojeto, sugere sejam os benefícios da medida estendidos à parcela da população econometricamente ativa, vinculada ao mercado informal de trabalho, pois, nas Capitais nordestinas e nos grandes centros urbanos, os participantes desse mercado representam cinqüenta por cento daquela população. Não inclui-la significará que praticamente metade da população trabalhadora daqueles centros não será alcançada pelos benefícios do "vale-transporte", justamente aquela faixa de brasileiros que maiores privações passam.

Faço minhas as palavras do Prefeito Manoel Figueiredo Castro, até porque o mercado informal de trabalho tem, realmente, grande importância na atividade econômica brasileira, senão por outra razão, ao menos pelo número de seus componentes.

Não acredito que as empresas percam a oportunidade de repassar para os produtos os valores dessa participação no "vale-transporte", até mesmo em razão das dificuldades que terá o Governo para controlar o setor, ele que não tem condições sequer de combater a sonegação de impostos, que, segundo os mais radicais, representa outro orçamento fiscal, não devendo, contudo, ser inferior a 25%.

Concluindo, entendo que, se às empresas não interessa ter em seus quadros empregados insatisfeitos, improductivos e faltosos, o Governo poderá tornar opcional o

"vale-transporte", segundo, aliás, nova posição do Ministro dos Transportes. As despesas correspondentes, em tal caso, seriam consideradas para o Imposto de Renda.

Espero, sinceramente, Sr. Presidente, Srs. Congressistas que o Governo encontre uma solução para o problema, por quanto a situação do assalariado brasileiro é crítica e tudo o que vier em seu favor será recebido pela sociedade, uma vez que contribuirá para a estabilidade social.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 23 minutos.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

1^a Reunião (instalação) Realizada em 18 de Junho de 1985

Às dezessete horas do dia dezoito de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões da Comissão de Legislação Social do Senado Federal, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, reúne-se a Comissão Mista de Orçamento, criada nos termos do § 1º do art. 90 do Regimento Comum do Congresso Nacional, para examinar o Projeto de Lei Orçamentária da União para o exercício financeiro de 1986, com a presença dos Srs. Senadores Jorge Kalume, Roberto Campos, Virgílio Távora, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Saldanha Derzi, Alfredo Campos, Marcondes Gadelha, Lourival Baptista, José Lins e Helvídio Nunes, e dos Srs. Deputados Alencar Furtado, Cid Carvalho, João Agripino, João Herculino, Nyder Barbosa, Oswaldo Lima Filho, Roberto Rolemberg, Siegfried Heuser, João Alves, Wilson Falcão, Edíson Lobão, Darcilio Ayres, Nossa Almeida, Ubaldo Barém, Furtado Leite, Humberto Souto, Jairo Magalhães, José Carlos Fagundes, Maluhy Neto, Nilson Gibson, Reinhold Stephanes, Eduardo Matarazzo Suplicy, Celso Barros, Celso Pecanha e Milton Figueiredo.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Lenoir Vargas, João Calmon, Gastão Müller e Altevir Leal, e os Srs. Deputados Celso Sabóia, Genebaldo Correia, Harry Amorim, Irajá Rodrigues, Oswaldo Trevisan, Santinho Furtado, Sérgio Cruz, Virgílio de Senna, Wagner Lago, Walmor de Luca, Afrílio Vieira Lima, Ossiam Araripe, Manoel Ribeiro, Josias Leite, Aécio de Borba, Pedro Germano, Leônidas Rachid, Álvaro Gaudêncio, Francisco Studart, Nilton Alves, Bocayá Cunha e Celso Amaral.

Constatada a existência de número regimental, assume a Presidência, na forma do disposto no § 2º do art. 10 do Regimento Comum, o Sr. Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em seguida, o Sr. Presidente, Senador Lourival Baptista, anuncia que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão, convidando o Sr. Senador José Lins para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente
Senador Saldanha Derzi 36 votos
Para Vice-Presidente:
Deputado João Alves 36 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, o Senhor Senador Saldanha Derzi e o Deputado João Alves.

Proclamado o resultado da eleição, o Sr. Senador Saldanha Derzi assume a Presidência da Comissão Mista de Orçamento e, em seu nome e do Sr. Deputado João Alves, agradece aos ilustres pares a honra com que foram distinguidos e comunica que a designação dos Relatores-Substitutos das diversas peças da Proposta de Lei Orçamentária da União para o exercício financeiro de 1986 será feita oportunamente.

Em seguida, o Sr. Presidente submete à discussão e votação as Normas e Instruções destinadas a regular a tramitação, na Comissão Mista de Orçamento, do Projeto

de Lei Orçamentária, elaboradas em obediência ao disposto no art. 95 do Regimento Comum do Congresso Nacional. Não há debates e as normas são aprovadas, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros e vai à publicação.

A Comissão Mista de Orçamento, tendo em vista o disposto no art. 95 da Resolução nº 1, de 1970, do Congresso Nacional resolve baixar as seguintes normas:

Art. 1º A tramitação, na Comissão Mista, do Projeto de Orçamento é regulada pelas Normas abaixo estabelecidas.

Art. 2º Recebido pela Comissão o Projeto, o Presidente, na forma do art. 91 da Resolução nº 1/70 (CN), o distribuirá entre Relatores por ele escolhidos, obedecidos os seguintes princípios:

I — O projeto será desdobrado em Anexo, Órgão ou Parte de Órgão, sendo a distribuição feita equitativamente entre Senadores e Deputados.

II — O Anexo, Órgão ou Parte, relatado por Deputado, num ano, o será, por Senador, no outro e vice-versa.

Art. 3º O Presidente poderá designar dois membros da Comissão, respectivamente, do Senado e da Câmara, para coordenação dos Relatórios referentes a Anexo, Órgão ou Partes deferidas a cada uma das Casas.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão só podem ser abertos com a presença de, no mínimo, 20 membros.

Das Emendas

Art. 5º As emendas serão recebidas pela Comissão, dentro de 20 dias a contar da distribuição dos avisos, e, ao fim deste prazo, despachadas pelo Presidente.

Parágrafo único. Do despacho que inadmitir emenda, poderá haver recurso do autor, para a Comissão, dentro de 24 horas.

Art. 6º Findo o prazo previsto no art. 5º, o Presidente da Comissão providenciará a publicação das emendas admitidas devidamente ordenadas e numeradas seqüencialmente.

§ 1º Não serão publicadas as justificativas das emendas, devendo, entretanto, serem presentes ao Relator como subsídio.

§ 2º As emendas não admitidas serão oportunamente publicadas em avulso especial.

§ 3º As emendas serão numeradas segundo a ordem dos Anexos, dos Órgãos e da classificação orçamentária adotada no projeto e sempre que necessário, por ordem alfabética do estado do autor e por seu nome Parlamentar.

Art. 7º As emendas serão obrigatoriamente datilografadas em formulários próprios, distribuídos pela Comissão e devidamente classificadas e assinadas em todas as vias.

Parágrafo único. As emendas deverão estar rigorosamente classificadas por projeto ou por atividade, segundo o esquema adotado no projeto.

Art. 8º Não será aceita pelo Presidente da Comissão emenda que:

I — Contrarie o disposto no art. 65, § 1º da Constituição Federal, *verbis*: "Não será objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objeto".

II — Contrarie o disposto no art. 33 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, *verbis*: "Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei de Orçamento que visem a:

a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções".

III — Seja constituída de várias partes que devam ser redigidas em emendas distintas.

IV — Contrarie o disposto nestas Normas.

Art. 9º As emendas se referirão sempre a um projeto ou a uma atividade.

§ 1º Cada emenda só conterá um item, assunto ou localidade relativa apenas um projeto ou a uma atividade.

§ 2º Quando se tratar de emenda de interligação de localidade ou que façam referência a um trecho, só serão mencionadas, além do projeto ou atividade, as localidades onde se inicie e termine a interligação ou o trecho.

§ 3º Quando se tratar de emenda à prorrogação de uma Entidade Supervisionada, ela deverá sempre se referir ao projeto ou a atividade classificada no Anexo III da Proposta Orçamentária — Programação a cargo das Entidades Supervisionadas (À Conta de Recursos do Tesouro).

Art. 10. Nas dotações globais, sujeita a regime de quotas, os Relatores apresentarão emendas substitutivas que reúnam as relações apresentadas pelos Congressistas.

Art. 11. Não poderão figurar nos Boletins de Subvenções Sociais as entidades que não estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, ou aprovadas, no caso das mantidas, exceto as do Poder Público.

Art. 12. Somente poderão ser vinculadas destinações para:

I — Bolsas de Estudo;

II — Assistência Social;

III — Assistência Educacional ou Cultural.

§ 1º As dotações destinadas às entidades educacionais deverão ser preferencialmente destinadas a Bolsa de Estudo.

§ 2º As dotações destinadas às Prefeituras Municipais deverão ser obrigatoriamente vinculadas.

§ 3º Só serão atribuídas cotas de subvenções sociais a Parlamentares no exercício pleno do mandato.

§ 4º O acesso às informações sobre Subvenções Sociais distribuídas pelos Parlamentares só será permitido ao próprio autor da destinação, ou mediante sua autorização expressa.

Art. 13. A Presidência deliberará sobre:

a) Prazo para entrega dos boletins de Subvenções e emendas;

b) Fixação da cota de Subvenções Sociais dos Parlamentares;

c) Fixação de quantitativos mínimos das Subvenções Sociais; e

d) Fixação de cotas para entidades do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Presidência remanejará, no todo ou em parte, as cotas de parlamentares que não atendem os prazos e valores estabelecidos de acordo com o disposto nos incisos deste artigo.

Art. 14. A Presidência, na distribuição dos relatórios, poderá avocar total ou parte do Projeto.

Art. 15. O Relator apresentará seu parecer por escrito, até 24 horas antes da hora marcada para a reunião da Comissão destinada a apreciá-lo.

§ 1º A não observância do prazo de que trata este artigo importará na designação de um Relator Substituto, que, dentro de 3 (três) dias, apresentará o parecer.

§ 2º O parecer do Relator deverá estar à disposição dos membros, antes da Comissão apreciá-lo.

Art. 16. O parecer do Relator constará de:

a) Relatório expositivo da matéria em exame;

b) Voto conclusivo sobre a conveniência de aprovação ou rejeição total ou parcial, das proposições, sob exame, ou sobre a necessidade de se lhes dar Substitutivo.

Parágrafo único. As emendas que tiverem o mesmo objetivo serão reunidas em ordem numérica e terão um só parecer.

Art. 17. As emendas serão submetidas à discussão e votação em bloco, conforme tenham: parecer favorável; favorável parcialmente; favorável nos termos de Substitutivo; e finalmente, as de parecer contrário.

Da Discussão e Votação

Art. 18. Lido o parecer do Relator, iniciar-se-á a discussão da matéria, obedecidos os seguintes princípios:

I — Nenhum dos membros da Comissão poderá falar mais de cinco minutos, prorrogáveis por mais de cinco, sobre as emendas, salvo o Relator, que falará por último, podendo fazê-lo pelo dobro do prazo;

II — O autor da emenda, se não for membro da Comissão, poderá falar pelo prazo improrrogável de cinco minutos;

III — Não serão admitidos apartes em qualquer fase da discussão.

Art. 19. Não se concederá vista de parecer, projeto ou emenda.

Art. 20. A critério do Presidente da Comissão, faltando três dias ou menos para o término do prazo de apresentação do parecer, o projeto e as emendas poderão ser apreciadas pela Comissão, sem discussão ou encaminhamento.

Art. 21. Encerrada a discussão, passar-se-á à votação.

Art. 22. As deliberações da Comissão Mista iniciam-se-ão pelos representantes da Câmara dos Deputados, sendo que o voto contrário da maioria dos representantes de uma das Casas importará na rejeição da matéria.

Parágrafo único. O Presidente terá somente o voto de desempate.

Art. 23. As emendas poderão ser destacadas para discussão e votação em separado, na Comissão.

§ 1º O destaque só poderá ser requerido com apoio de, pelo menos, 1/3 dos representantes da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, na Comissão Mista.

§ 2º Somente poderão falar sobre os destaque, e pelo prazo de cinco minutos improrrogáveis, o autor do destaque e o Relator da matéria.

Art. 24. Os pedidos de verificação, durante a votação na Comissão, somente poderão ser feitos com o apoio de 1/3 dos representantes do Senado Federal, na Comissão Mista.

Art. 25. Os pareceres da Comissão sobre o projeto deverão estar definitivamente votada até 20 dias após o encerramento do prazo para a apresentação das emendas.

Art. 26. Rejeitado o parecer do Relator, o Presidente da Comissão designará um novo Relator para redigir o vencido.

Da Participação das Comissões Permanentes

Art. 27. A participação das Comissões Permanentes, no estudo da matéria orçamentária, obedecerá as normas estabelecidas no art. 90 do Regimento Comum (Res. nº 2/73 — CN).

Parágrafo único. A Comissão Permanente que apresentar parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária ou parte dele, deverá encaminhá-lo à Presidência da Comissão, dentro do prazo fixado no caput do art. 94 do Regimento Comum.

Da Redação Final

Art. 28. A Comissão terá 10 (dez) dias para a redação final do projeto, que nesta ocasião, será tratado como um todo.

Disposições Gerais

Art. 29. Os atos da Comissão Mista e de seu Presidente serão publicados no Diário do Congresso Nacional, Seções I e II.

Art. 30. As reuniões da Comissão Mista realizar-se-ão, preferencialmente no Senado Federal.

Art. 31. A Presidência da Comissão Mista designará um Assessor-Geral, pertencente ao Quadro de Funcionários de uma das Casas do Congresso Nacional, em sistema de rodízio, para a direção dos trabalhos administrativos e um Coordenador-Geral da Assessoria da Comissão na outra Casa. A Presidência designará, também, funcionários para secretariar a Comissão.

Art. 32. A Comissão será assessorada por funcionários da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e da Subsecretaria de

Orçamento da Assessoria do Senado Federal e secretariada por funcionários da Subsecretaria de Comissões do Senado Federal, nos termos do art. 145 do Regimento Comum.

Art. 33. A Assessoria Geral será subdividida em duas Assessorias: uma no Senado Federal e outra localizada na Câmara dos Deputados.

Art. 34. A Assessoria Geral comunicará à Secretaria da Comissão, com o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, as matérias em condições de serem apreciadas.

Art. 35. As presentes Normas terão aplicação, no que couber, nos Orçamentos Plurianuais de Investimentos.

Art. 36. Os casos omissos nas presentes Normas e Instruções serão decididos pelo Presidente da Comissão Mista de Orçamento.

Art. 37. As presentes Normas vigoram até que a Comissão Mista de Orçamento resolva alterá-las ou revogá-las, por decisão de sua maioria.

Congresso Nacional, em 18 de junho de 1985. — Saldanha Derzi.

PORTARIA N° 01/85 CMO

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento e nos termos do § 2º, do art. 10 do Regimento Comum, designo o funcionário José Pinto Carneiro Lacerda, Diretor da Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal, para Assessor-Geral da Comissão.

Congresso Nacional, 27 de junho de 1985. — Saldanha Derzi, Presidente.

PORTARIA N° 02/85 CMO

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento e nos termos do § 2º, do art. 10 do Regimento Comum, designo o funcionário Luiz Vasconcelos, Chefe da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, para Coordenador da Comissão na Câmara dos Deputados.

Congresso Nacional, 27 de junho de 1985. — Saldanha Derzi, Presidente.

PORTARIA N° 3/85 CMO

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento e nos termos do § 2º, do art. 10, do Regimento Comum, designo para Secretariar a Comissão os seguintes funcionários da Subsecretaria de Comissões do Senado Federal.

Assistentes: Daniel Reis de Souza e Carlos Guilherme Fonseca.

Auxiliares: Francisco Guilherme Thees Ribeiro e Luiz Fernando Lapagesse Alves Corrêa.

Congresso Nacional, 27 de junho de 1985. — Saldanha Derzi, Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1985, que “Acrescenta parágrafo ao art. 170 da Constituição Federal”.

1ª Reunião (Instalação), Realizada em 7 de maio de 1985

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenove horas, na Comissão de Finanças no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, João Calmon, José Ignácio Ferreira, Hélio Gueiros, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Octávio Cardoso, Claudio Roriz, Nivaldo Machado, Carlos Lira e Deputados Hamilton Xavier e Celso Barros, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 85, de 1984, que “modifica o artigo 3º e seu parágrafo único e acrescenta outras alterações na Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Amaral Peixoto e Deputados Leônidas Sampaio, Márcio Braga, Jorge Leite, Carlos Peçanha, Márcio Macedo, Altair Ferreira, Darcílio Ayres, Jairo Magalhães e José Colagrossi.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador João Calmon, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador João Calmon convida o Senhor Deputado Celso Barros para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Hamilton Xavier 10 votos.

Senador Hélio Gueiros 2 votos.

Para Vice-Presidente:

Deputado Jairo Magalhães 10 votos.

Senador Claudio Roriz 2 votos.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Hamilton Xavier e Jairo Magalhães.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Hamilton Xavier agradece, em nome do Deputado Jairo Magalhães e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador José Ignácio Ferreira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1985, que “Acrescenta parágrafo ao art. 170 da Constituição Federal”.

2ª Reunião, realizada em 22 de maio de 1985

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira, Roberto Wydysh, Alcides Saldanha, Hélio Gueiros, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, José Lins e Deputados Francisco Amaral, Cássio Gonçalves, Flávio Bierrenbach, Sérgio Philomeno, Oly Fachin, Celso Peçanha e Floriceno Paião, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1985, que “Acrescenta parágrafo ao artigo 170 da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Galvão Modesto, Américo de Souza, Lourival Baptista e Deputados Amadeu Gerae, Félix Mendonça e Ricardo Ribeiro.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Sérgio Philomeno, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1985, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1985, que “Acrescenta parágrafo ao art. 153 da Constituição Federal”.

2ª Reunião, realizada em 22 de maio de 1985

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Alfredo Campos, Martins Filho, João Calmon, Severo Gomes, Virgílio

Távora, Octávio Cardoso, Jutahy Magalhães, João Lobo e Deputados Flávio Bierrenbach, Domingos Leonelli, Raimundo Asfora, Antonio Florêncio e Jacques D'Ornelas, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1985, que "Acréscita parágrafo ao artigo 153 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Guilherme Palmeira, Marcondes Gadelha e Deputados Djalma Falcão, Cristiana Tavares, Sales Leite, Francisco Rollemburg, Valdon Vazão e Jorge Leite.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Octávio Cardoso, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata, da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, o Senhor Deputado Raimundo Asfora, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1985, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1985, que "Altera a redação dos arts. 101 e 102 da Constituição Federal".

2ª Reunião, realizada em 28 de maio de 1985.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Alcides Saldanha, Mário Maia, Mauro Borges, Alberto Silva, Galvão Modesto, Jorge Kalume, César Cals, Passos Pôrto, Lourival Baptista e Deputados Salvador Julianelli, Ubaldino Meireles e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1985, que "Altera a redação dos arts. 101 e 102 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Américo de Souza, Luiz Cavalcante e Deputados Valmor Giavarina, Freitas Nobre, Hermes Zaneti, Francisco Pinto, Rosemberg Romano, Joacil Pereira, Eraldo Tinoco e Claudino Sales.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Passos Pôrto, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador Mário Maia para relatar, em virtude da ausência do Senhor Deputado Rosemberg Romano, anteriormente designado como Relator.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Mário Maia, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1985, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accaúhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1985, que "institui o 13º salário para o Funcionalismo Público da União".

2ª Reunião, realizada em 5 de junho de 1985

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Alfredo Campos, Fábio Lucena, Hélio Gueiros, Martins Filho, Virgílio Távora, Octávio Cardoso, Aderbal Jurema, Américo de Souza e Deputados Fernando Gomes, João Paganella, Victor Faccioni, Homero Santos e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1985, que "institui o 13º salário para o Funcionalismo Público da União".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Roberto Campos, Helvídio Nunes, Carlos Chiarelli e Deputados Aurélio Peres, Nelson Wedekin, Ronan Tito, Irineu Brzesinski, Etelvir Dantas e Jonathas Nunes.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Victor Faccioni, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida o Senhor Presidente comunica, que irá redistribuir a matéria ao Senador Américo de Souza, para relatar.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Américo de Souza, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1985.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcílio José da Silva, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1985, que "acrescenta parágrafos ao art. 102 da Constituição Federal".

2ª Reunião, realizada em 25 de junho de 1985

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira, Martins Filho, Severo Gomes, Henrique Santillo, Lomanto Júnior, Gabriel Hermes, José Lins, Nivaldo Machado e Deputados Manoel Novaes, Salvador Julianelli, Nilson Gibson e Ronaldo Canedo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1985, que "acrescenta parágrafos ao art. 102 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Helvídio Nunes, Aderbal Jurema e Deputados Renato Viana, Moysés Pimentel, Fernando Cunha, Amadeu Gera, Dilson Fanchin, Hugo Mardini e Amaury Müller.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Martins Filho, que emite parecer favorável à Proposta.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1985, que "dá nova redação ao item 'c' do art. 197 da Constituição Federal".

2ª Reunião, realizada em 19 de junho de 1985

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Alfredo Campos, Alberto Silva, Martins Filho, João Calmon, Raimundo Parente, Virgílio Távora, João Lobo, Marcondes Gadelha, Américo de Souza e Deputados Francisco Amaral, Delson Scarano e Djalma Bessa, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1985, que "dá nova redação ao item 'c' do art. 197 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Moacyr Duarte e Deputados Oswaldo Trevisan, Nelson Wedekin, Paes de Andrade, Nyder Barbosa, Gídia Júnior, Homero Santos, Gonzaga Vasconcelos e Amaury Müller.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Raimundo Parente, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Francisco Amaral, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1985, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 24 e 25, de 1985, que "Dá nova redação a dispositivos da Constituição Federal; modifica a redação do § 4º do artigo 99 da Constituição Federal".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 7 de junho de 1985

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Alberto Silva, Mário Maia, Marcelo Miranda, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Moacyr Duarte, Lenoir Vargas, Nivaldo Machado, João Lobo e Deputados Renato Viana, Raymundo Asfora, Bayma Júnior e Nossa Almeida, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 24 e 25, de 1985, que "Dá nova redação a dispositivo da Constituição Federal; modifica a redação do § 4º do art. 99 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alcides Saldanha, Alcides Paixão e Deputados Fernando Cunha, Randolfo Bittencourt, Theodoro Mendes, Bonifácio de Andrade, Evaldo Amaral, Saúlo Queiroz e Sérgio Lomba.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Deputado Nossa Almeida para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:
 Para Presidente:
 Deputado Bayma Júnior 12 votos
 Em branco 1 voto
 Para Vice-Presidente:
 Senador Marcelo Miranda 12 votos
 Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Bayma Júnior e Senador Marcelo Miranda.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Bayma Júnior agradece, em nome do Senhor Marcelo Miranda e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador João Lobo para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 24 e 25, de 1985, que “dá nova redação a dispositivo da Constituição Federal; modifica a redação do § 4º do art. 99 da Constituição Federal”.

2º Reunião, realizada em 26 de junho de 1985.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Alcides Saldaña, Mário Maia, Marcelo Miranda, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lenoir Vargas, João Lobo, Alcides Paio e Deputados Randolpho Bittencourt, Renato Vianna, Theodoro Mendes, Bayma Júnior e Evaldo Amaral, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 24 e 25, de 1985, que “dá nova redação a dispositivos da Constituição Federal; modifica a redação do § 4º do art. 99 da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alberto Silva, Moacyr Duarte, Nivaldo Machado e Deputados Fernando Cunha, Raymundo Asfora, Nosser Almeida, Bonifácio de Andrade, Saulo Queiroz e Sérgio Lomba.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Bayma Júnior, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador João Lobo, que emite parecer favorável, em parte, à Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1985, no que se refere ao § 9º do art. 93 e, aprova, integralmente a de nº 25, de 1985.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 26, 27, 28 e 29, de 1985, que “suprime as medidas de emergência, o Estado de Emergência e o Conselho Constitucional, instituindo o Estado de Sítio, decretado pelo Congresso Nacional, como única salvaguarda do Estado; altera e acrescenta dispositivos à Constituição; revoga os arts. 155 e 158 da Constituição, que dispõem sobre medidas coercitivas e Estado de Emergência; altera e exclui dispositivos da Constituição, relativos às medidas e ao Estado de Emergência”.

1º Reunião (Instalação), Realizada em 11 de junho de 1985.

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira, Alfredo Campos, Raimundo Parente, Helvídio Nunes, Gabriel Hermes, Eunice Michiles, Virgílio Távora e Deputados Lélio Souza, Egídio Ferreira Lima, João Gilberto, Joacil Pereira e Gerson Peres, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer

sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 26, 27, 28 e 29, de 1985, que “suprime as medidas de emergência, o Estado de Emergência e o Conselho Constitucional, instituindo o Estado de Sítio, decretado pelo Congresso Nacional, como única salvaguarda do Estado; altera e acrescenta dispositivos à Constituição; revoga os arts. 155 e 158 da Constituição, que dispõem sobre medidas coercitivas e Estado de Emergência; altera e exclui dispositivos da Constituição, relativos às medidas e ao Estado de Emergência”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Martins Filho, Severo Gomes, Marcondes Gaédelha, João Lobo e Deputados Cid Carvalho, Chagas Vasconcelos, Gorgônio Neto, Celso Barros, Ronaldo Canedo e Bocayiva Cunha.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida o Senhor Deputado Gerson Peres para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Raimundo Parente 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Ronaldo Canedo 11 votos
Em branco 1 voto
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Raimundo Parente e Deputado Ronaldo Canedo.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Raimundo Parente agradece, em nome do Senhor Deputado Ronaldo Canedo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Egídio Ferreira Lima para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1985, que “altera a redação do inciso VIII do art. 8º da Constituição Federal, para o fim de determinar a subordinação da Polícia Rodoviária Federal ao Ministério da Justiça”.

1º Reunião (Instalação), Realizada em 13 de junho de 1985.

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marcelo Miranda, Alberto Silva, Roberto Wypych, Gastão Müller, Cesar Cals, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Aderbal Jurema, Luiz Cavalcante, Nivaldo Machado e Deputados Denisar Arneiro e Evaldo Amaral, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1985, que “altera a redação do inciso VIII do art. 8º da Constituição Federal, para o fim de determinar a subordinação da Polícia Rodoviária Federal ao Ministério da Justiça”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Octávio Cardoso e Deputados Plínio Martins, Raymundo Asfora, Raimundo Leite, Juarez Batista, Alair Ferreira, Eduardo Galil, Júlio Martins, Simão Sessim e JG de Araújo Jorge.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Nivaldo Machado, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Nivaldo Machado convida o Senhor Deputado Denisar Arneiro para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Júlio Martins 10 votos

Em branco 2 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Luiz Cavalcante 9 votos

Em branco 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Júlio Martins e Senador Luiz Cavalcante.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Luiz Cavalcante Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Deputado Júlio Martins e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Alberto Silva para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcelo José da Silva, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudar e emitir parecer sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1985, que “acrescenta item ao art. 57 da Constituição”.

1º Reunião (Instalação), Realizada em 18 de junho de 1985

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Alfredo Campos, Marcelo Miranda, Martins Filho, Jutahy Magalhães, Moacyr Duarte, Jorge Kalume, Galvão Modesto, Lourival Baptista, Albano Franco, João Lobo, e Deputados Edison Lobão e Pratini de Moraes, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1985, que “acrescenta item ao art. 57 da Constituição”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cid Sampaio e Deputados Hélio Manhães, Celso Sabóia, Oswaldo Trevisan, Benedicto Monteiro, Jorge Arbage, Fernando Bastos, Edme Tavares, Nilton Alves e Irajá Rodrigues.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Pratini de Moraes para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Edison Lobão 10 votos

Senador Marcelo Miranda 02 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Alfredo Campos 10 votos

Senador Lourival Baptista 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Edison Lobão e Senador Alfredo Campos.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Edison Lobão agradece, em nome do Senador Alfredo Campos e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador João Lobo para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, José Viana da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir Parecer sobre a proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1985, que “cria o Tribunal Constitucional”.

1º Reunião (Instalação), Realizada em 19 de junho de 1985

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas, na Sala da

Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira, Hélio Guerros, Alfredo Campos, Fábio Lucena, Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Helvídio Nunes, Octávio Cardoso, Marcondes Gadelha, Milton Cabral, Carlos Lyra e Deputados Walter Baptista e Renato Vianna, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1985, que "cria o Tribunal Constitucional".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Arnaldo Maciel, Ibsen Pinheiro, Brabo de Carvalho, Darcilio Ayres, Octávio Cesário, Wanderley Mariz, Celso Barros, Ronaldo Canedo e Oswaldo Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Carlos Lyra, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Carlos Lyra convida o Senhor Deputado Renato Vianna para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Raimundo Parente 11 votos
Senador Helvídio Nunes 1 voto

Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Ronaldo Canedo 12 votos
Deputado Celso Barros 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Raimundo Parente e Deputado Ronaldo Canedo.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Raimundo Parente agradece, em nome do Senhor Deputado Ronaldo Canedo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Walter Baptista para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1985 que "acrescenta parágrafo ao art. 101 da Constituição Federal".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 25 de junho de 1985

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Alfredo Campos, Mário Maia, Raimundo Parente, Galvão Modesto, Jorge Kalume, Aderbal Jurema, José Lins, Luiz Cavalcante e Deputados Francisco Dias, Gomes da Silva, Evaldo Amaral e Nilson Gibson, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1985, que "acrescenta parágrafo ao art. 101 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fábio Lucena, Gastão Müller, Jutahy Magalhães, e Deputados Arnaldo Maciel, Hermes Zanetti, Renato Vianna, Manoel de Souza, Vicente Guabiroba, Valdon Varjão e Abdias Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume que, declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Deputado Francisco Dias para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Vicente Guabiroba 11 votos
Senador Raimundo Parente 2 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Alfredo Campos 10 votos
Senador Jorge Kalume 2 votos
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Vicente Guabiroba e Senador Alfredo Campos.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Vicente Guabiroba agradece, em nome do Senhor Senador Alfredo Campos e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, José Viana da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.136, de 27 de junho de 1984, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 16 de abril de 1985

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Cid Sampaio, João Calmon, Gastão Müller, Alcides Saldanha, Lenoir Vargas, Octávio Cardoso, Jorge Kalume, Carlos Lyra, Luiz Cavalcante, Nivaldo Machado e Deputados Jorge Lago, Adroaldo Campos e Oscar Alves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.136, de 27 de junho de 1984, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Raimundo Parente e Deputados Myrtes Belivacqua, Jorge Leite, Hermes Zanetti, Francisco Amaral, Sérgio Philomeno, Pedro Colin, Pedro Germano e Fernando Bastos.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Lenoir Vargas, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Senador Gastão Müller, em virtude da ausência do Senhor Deputado Francisco Amaral, anteriormente designado Relator da matéria.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Gastão Müller, que emite parecer favorável à Mensagem nº 13, de 1985-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é aprovado o parecer votando, vencido, o Senador Carlos Lyra.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Texto do Decreto-lei nº 2.139, de 28 de junho de 1984, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como das pensões, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 8 de maio de 1985

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Mário Maia, Saldanha Derzi, Alfredo Campos, Raimundo Parente, Jorge Kalume, Lomanto Júnior, Nivaldo Machado e Deputados Leônidas Sampaio, Fernando Cunha, Moysés Pimentel, Jorge Arbage, Reinhold Stephanes e Amaury Müller, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 2.140, de 28 de junho de 1984, que "institui a Gratificação de Incentivo à Atividade Odontológica, na Previdência Social, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Gilson de Barros, Júlio Costamilan, Paulo Marques, Myrthes Belivacqua, Wilson Haese, Adroaldo Campos e Francisco Studart.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Djalma Bessa, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Mário Maia, que emite parecer favorável à Mensagem nº 24, de 1985-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 2.140, de 28 de junho de 1984, que "institui a Gratificação de Incentivo à Atividade Odontológica, na Previdência Social, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 8 de maio de 1985

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Mário Maia, Saldanha Derzi, Alfredo Campos, Raimundo Parente, Jorge Kalume, Lomanto Júnior, Nivaldo Machado e Deputados Leônidas Sampaio, Fernando Cunha, Moysés Pimentel, Jorge Arbage, Reinhold Stephanes e Amaury Müller, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 2.140, de 28 de junho de 1984, que "institui a Gratificação de Incentivo à Atividade Odontológica, na Previdência Social, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique Santillo, Galvão Modesto, Cláudionor Roriz, Américo de Souza e Deputados Doreto Campanari, Anselmo Peraro, Francisco Sales, Pedro Colin e Ubaldino Meirelles.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Raimundo Parente, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Leônidas Sampaio, que emite parecer favorável à Mensagem nº 25, de 1985-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 2.141, de 28 de junho de 1984, que "reajusta os vencimentos, salário e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências".

2ª Reunião realizada, em 21 de maio de 1985

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Severo Gomes, Henrique Santillo, Gastão Müller, Saldanha Derzi, Helvídio Nunes, João Lobo, José Lins, Aderbal Jurema e Deputado Renato Viana, Brabo de Carvalho, Raymundo Asfora, e Enoc Vieira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 2.141, de 28 de junho de 1984, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Octávio Cardoso, Moacyr Duarte e Deputados Jorge Leite, Wagner Lago, João Carlos de Carli, Leônidas Rachid, Mauro Sampaio, Alécio Dias e Nilton Alves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente Senador Gastão Müller, Vice-Presidente da Comissão que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator Senador José Lins, que emite parecer favorável à Mensagem nº 29, de 1985-CN nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, José Viana da Silva, assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1985-CN, no Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.145, de 28 de junho de 1984, que "cancela créditos e reabre prazo relativo ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, à contribuição dos que exercem atividades rurais e à Taxa de Serviços Cadastrais".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 28 de maio de 1985.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e trinta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Roberto Wypych, Mauro Borges, Álvaro Dias, Gastão Müller, Jorge Kalume, César Cals, Lenoir Vargas, Moacyr Dalla, Luiz Cavalcante, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista e Deputados Agenor Maria e Octávio Cesário, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.145, de 28 de junho de 1984, que "cancela créditos e reabre prazo relativo ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, à contribuição dos que exercem atividades rurais e à Taxa de Serviços Cadastrais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Sérgio Cruz, Fernando Santana, Orestes Muniz, Mansueto de Lavor, Emílio Perondi, Cunha Bueno, Alcides Lima, Oswaldo Coelho e Aldo Pinto.

De acordo com o que preceita o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senador Jorge Kalume para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Octávio Cesário 10 votos
Senador Moacyr Dalla 3 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Mauro Borges 10 votos
Deputado Agenor Maria 3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputado Octávio Cesário e Senador Mauro Borges.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Octávio Cesário, agradece, em nome do Senhor Senador Mauro Borges e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Guilherme Palmeira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.146, de 2 de julho de 1984, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 28 de maio de 1985

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gastão Müller, Hélio Gueiros, Mário Maia, Fábio Lucena, Passos Pôrto, Jorge Kalume, Carlos Lyra, Alcides Paio, Eunice Michiles e Deputados Daso Coimbra, João Herculino e Evaldo Amaral, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.146, de 2 de julho de 1984, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados José Mendonça de Moraes, João Divino, Tobias Alves, Antônio Osório, Epitácio Bittencourt, Augusto Trein, Cláudio Sales e Nilton Alves.

De acordo com o que preceita o Regimento assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Carlos Lyra, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Carlos Lyra convida o Senhor Deputado Evaldo Amaral para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Jorge Kalume 12 votos
Senador Passos Pôrto 1 voto
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Cláudio Sales 13 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Jorge Kalume e Deputado Cláudio Sales.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Jorge Kalume agradece, em nome do Senhor Deputado Cláudio Sales e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado João Herculino para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.146, de 2 de julho de 1984, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".

2ª Reunião, realizada em 12 de junho de 1985

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gastão Müller, Hélio Gueiros, Mário Maia, Fábio Lucena, Passos Pôrto, Jorge Kalume, Carlos Lyra, Alcides Paio, Eunice Michiles e Deputados Daso Coimbra, João Herculino e Evaldo Amaral, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1985-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.146, de 2 de julho de 1984, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Carlos Alberto e Deputados José Mendonça de Moraes, João Divino, Tobias Alves, Antônio Osório, Epitácio Bittencourt, Augusto Trein, Cláudio Sales e Nilton Alves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Jorge Kalume, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado João Herculino, que emite parecer favorável à Mensagem nº 35, de 1985-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1985 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 2.147, de 2 de julho de 1984, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 4 de junho de 1985

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas na Sala

da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Fábio Lucena, Hélio Gueiros, Saldanha Derzi, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, Eunice Michiles e os Senhores Deputados Geraldo Fleming, Myrthes Bevilacqua, Gomes da Silva, Amaral Netto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1985-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 2.147, de 2 de julho de 1984, que "Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mauro Borges, Galvão Modesto, Guilherme Palmeira e Deputados Wall Ferraz, Gustavo Faria, Italo Conti, Sebastião Curió e JG de Araújo Jorge.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jutahy Magalhães que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jutahy Magalhães convida o Senhor Deputado Geraldo Fleming para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Amaral Netto 11 votos
Senador Hélio Gueiros 2 votos

Para Vice-Presidente:

Senadora Eunice Michiles 10 votos
Senador Jutahy Magalhães 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Jutahy Magalhães e Deputado Edme Tavares.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Deputado Moysés Pimentel para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Jutahy Magalhães 10 votos
Senador Gastão Müller 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Edme Tavares 11 votos
Senador Jorge Kalume 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Jutahy Magalhães e Deputado Edme Tavares.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Jutahy Magalhães agradece, em nome do Senhor Deputado Edme Tavares e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Fernando Cunha para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, José Viana da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 39, de 1985 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.148, de 2 de julho de 1984, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 25 de junho de 1985

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gastão Müller, Mário Maia, Marcelo Miranda, João Calmon, Jutahy Magalhães, Lenoir Vargas, Jorge Kalume, José Lins, Américo de Souza e Deputados Moysés Pimentel, Fernando Cunha, Myrthes Bevilacqua, Clark Platon, Wolney Siqueira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 39, de 1985 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 2.148, de 2 de julho de 1984, que "Reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Nivaldo Machado e Deputados Gilson de Barros, Edme Tavares, Vicente Guabiroba, José Carlos Martinez, Horácio Ortiz e JG de Araújo Jorge.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Jutahy Magalhães, que solicita, nos termos, regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Fernando Cunha, que emite parecer favorável à Mensagem nº 39, de 1985 — (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, José Viana da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre os Decreto-leis nºs 2.149, de 3 de julho de 1984, que "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público e dá outras providências", é 2.177, de 3 de dezembro de 1984, que "altera os valores e percentuais constantes do anexo do Decreto-lei nº 2.149, de 3 de julho de 1984, e dá outras providências", encaminhados, respectivamente, através das Mensagens nºs 40 e 41, de 1985-CN.

1ª Reunião (Instalação), realizada em 14 de junho de 1985

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas, na Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Mauro Borges, Alfredo Campos, José Ignácio Ferreira, Mário Maia, Raimundo Parente, Lenoir Vargas, João Castelo, Lourival Baptista, Aderbal Jurema, Carlos Lyra e Deputados Francisco Dias e Nossa Almeida, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre os Decreto-leis nºs 2.149, de 3 de julho de 1984, que, "reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do respectivo Ministério Público e dá outras providências" e 2.177, de 3 de dezembro de 1984, que, "altera os valores e percentuais constantes do Anexo do Decreto-lei nº 2.149, de 3 de julho de 1984, e dá outras providências", encaminhados, respectivamente, através das Mensagens nºs 40 e 41, de 1985-CN.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Octávio Cardoso e Deputados Daso Coimbra, Múcio Athayde, Ruy Lino, Milton Figueiredo, Antônio Gomes, Gilton Garcia, Rita Furtado, Wolney Siqueira e Arlindo Teles.

De acordo com o que preceitua o Rimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Deputado Francisco Dias para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Nossa Almeida 10 votos
Senador Lenoir Vargas 2 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Alfredo Campos 10 votos
Deputado Francisco Dias 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputado Nossa Almeida e Senador Alfredo Campos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Nossa Almeida agradece, em nome do Senador Alfredo Campos e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Lourival Baptista para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o texto do Decreto-lei nº 2.150, de 3 de julho de 1984, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências", submetido à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 42, de 1985-CN.

1ª Reunião (Instalação), realizada em 18 de junho de 1985

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas, na Sala

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 39, de 1985 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.148, de 2 de julho de 1984, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 11 de junho de 1985.

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gastão Müller, Mário Maia, Marcelo Miranda, João Calmon, Jutahy Magalhães, José Lins, Jorge Kalume, Américo de Souza, Nivaldo Machado e Deputados Clark Platon, Myrthes Bevilacqua, Vicente Guabiroba, Moysés Pimentel, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 39, de 1985-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 2.148, de 2 de julho de 1984, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, João Castelo e Deputados Gilson de Barros, Horácio Ortiz, Fernando Cunha, José Carlos Martinez, Edme Tavares, Wolney Siqueira, e JG de Araújo Jorge.

da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marcelo Miranda, Mauro Borges, Mário Maia, Alfredo Campos, César Cals, Jutahy Magalhães, Guilherme Palmeira, Alcides Paio e Deputados Ernesto de Marco, João Herculino, João Alves e José Frejat, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o texto do Decreto-lei nº 2.150, de 3 de julho de 1984, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências", submetido à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 42, de 1985-CN.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, João Castelo, Altevir Leal e Deputados Irineu Brzesinski, Genésio de Barros, Myrthes Bevilacqua, Etelviro Dantas, Júlio Martins, Francisco Erse e Bento Porto.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Mauro Borges, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Mauro Borges convida o Deputado João Alves para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador César Cals 10 votos
Deputado José Frejat 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Bento Porto 10 votos
Senador Mário Maia 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador César Cals e Deputado Bento Porto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador César Cals agradece, em nome do Deputado Bento Porto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos, e designa o Deputado Ernesto de Marco para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre o voto total ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1981, (nº 4.469-B/77, na Casa de origem), encaminhado através da Mensagem nº 21, de 1985-CN, que "introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho".

2ª Reunião, realizada em 2 de maio de 1985

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Hélio Gueiros, Jorge Kalume, Eunice Michiles e Deputado José Tavares, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir relatório sobre o voto total ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1981, (nº 4.469-B/77, na Casa de origem), que "introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Theodoro Mendes e Osmar Leitão.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Jorge Kalume, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado José Tavares, que emite relatório à Mensagem nº 21, de 1985-CN.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado na forma apresentada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre o voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1984 (nº 2.424-B/83, na Câmara dos Deputados), encaminhado através da Mensagem nº 10-D, de 1985-CN, que "dispõe sobre a aposentadoria do pessoal do magistério superior, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 10 de abril de 1985.

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, José Ignácio Ferreira, Albano Franco e Deputados Francisco Amaral, Nyder Barbosa e Joacil Pereira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre o voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1984 (nº 2.424-B/83, na Câmara dos Deputados), encaminhado através da Mensagem nº 10-D, de 1985-CN, que "dispõe sobre a aposentadoria do pessoal do magistério superior e dá outras providências".

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Joacil Pereira que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador José Ignácio Ferreira, que emite relatório sobre o voto total ao Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1984 (nº 2.424-B/83), encaminhado através da Mensagem nº 10-D, de 1985-CN.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado, na forma apresentada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, José Viana da Silva, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 5, de 1985-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 654.700.000 (seiscentos e cinquenta e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), para o fim que especifica".

2ª Reunião, realizada em 7 de maio de 1985.

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Mário Maia, Hélio Gueiros, Gastão Müller, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Raimundo Parente, Cláudionor Roriz, Milton Cabral, Albano Franco e Deputados Denisar Arneiro, Valdon Varjão e Oscar Alves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 5, de 1985-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Saúde o crédito especial até o limite de Cr\$ 654.700.000 (seiscentos e cinquenta e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), para o fim que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique Santillo, Octávio Cardoso e Deputados Renato Bueno, Max Mauro, Celso Sabóia, Mário Hato, Aécio de Borba, Tapety Júnior e Aríldo Teles.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Valdon Varjão, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Mário Maia, que emite parecer

favorável à Mensagem nº 19, de 1985-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo, que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 38, de 1985-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, em parte, o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1985 (nº 5.272, de 1985, na origem), que "autoriza a desapropriação de ações das companhias que menciona e a abertura de crédito especial de até Cr\$ 900.000.000.000 (novecentos bilhões de cruzeiros), e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 19 de junho de 1985.

Aos dezenas dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Mário Maia, Jutahy Magalhães e Deputados Valmor Gjavarina e Irajá Rodrigues, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 38, de 1985-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, em parte, o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1985, (nº 5.272, de 1985, na origem), que, "autoriza a desapropriação de Ações das Companhias que menciona e a abertura de crédito especial de até Cr\$ 900.000.000.000 (novecentos bilhões de cruzeiros), e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Luiz Cavalcante e Deputado Marcelo Linhares.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Jutahy Magalhães, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Irajá Rodrigues, que emite relatório à Mensagem nº 38, de 1985, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado; sem restrição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre o voto total ao Projeto de Lei na Câmara nº 165, de 1984 (nº 3.472/84, na Casa de origem), encaminhado através da Mensagem nº 23, de 1985 — (CN), que "Fixa os valores de retribuição de Grupo-Atividades de Fiscalização de Combustíveis, do Serviço Civil do Poder Executivo, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 8 de maio de 1985

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenas horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Fábio Lucena, Jorge Kalume e Deputados José Tavares e Nossa Almeida, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre o voto total ao Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1984 (nº 3.472/84, na Casa de origem), encaminhado através da Mensagem nº 23, de 1985 — (CN), que "Fixa os valores de retribuição de Grupo-Atividades de Fiscalização de Combustíveis, do Serviço Civil do Poder Executivo, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Senador João Lobo e Deputado Djalmão.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo senhor Presidente Senador Jorge Kalume, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado José Tavares, que emite relatório à Mensagem nº 23, de 1985 — (CN), na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, José Viana da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 6, de 1985-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1984

— Complementar, que “dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, alterada pelas Leis Complementares nº 38, de 13 de novembro de 1979, e nº 45, de 14 de dezembro de 1983”.

2ª Reunião, realizada em 28 de março de 1985

Aos 28 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Hélio Gueiros, Aderbal Jurema e Deputados Brabo de Carvalho e Gorgônio Neto, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 6, de 1985-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei do Senador nº 95, de 1984 Complementar, que, “dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, alterada pelas Leis Complementares nº 38, de 13 de novembro de 1979, e nº 45, de 14 de dezembro de 1983”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Morvan Aciyaba e Deputado Valmor Giavarina.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Brabo de Carvalho, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Senador Hélio Gueiros, que emite relatório à Mensagem nº 6, de 1985 — CN.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado por unanimidade, na forma apresentada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marcílio José da Silva, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Delegação Legislativa nº 3, de 1985, que “Propõe Delegação de Poderes ao Senhor Presidente da República para criar uma Comissão Nacional com a incumbência de programar, desenvolver e coordenar estudos, debates e atividades comemorativas relativos ao centenário da Proclamação da República”.

1ª Reunião (Instalação), realizada em 12 de junho de 1985

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Hélio Gueiros, Fábio Lucena, Alberto Silva, Aloisio Chaves, Jorge Kalume, Passos

Pôrto, Octávio Cardoso, Albano Franco, Carlos Lyra, Guilherme Palmeira e Deputados Francisco Amaral e Rondon Pacheco, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Delegação Legislativa nº 3, de 1985, que, “Propõe Delegação de Poderes ao Senhor Presidente da República para criar uma Comissão Nacional com a incumbência de programar, desenvolver e coordenar estudos, debates e atividades comemorativas relativos ao centenário da Proclamação da República”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Cid Sampaio e Deputados Luiz Leal, Domingos Leonelli, Hermes Zaneti, Wilson Haese, Flávio Marcílio, Ernani Satyro, Claudino Sales, Inocêncio Oliveira e JG. de Araújo Jorge.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece, que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Senhor Deputado Francisco Amaral para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Ernani Satyro 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:
Senador Hélio Gueiros 11 votos
Senador Fábio Lucena 1 voto
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Ernani Satyro e Senador Hélio Gueiros.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Hélio Gueiros, Vice-Presidente da Comissão, agradece em nome do Senhor Deputado Ernani Satyro e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Carlos Lyra para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Delegação Legislativa nº 2, de 1985, que “propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei dispondo sobre o desdobramento do Ministério das Minas e Energia em Ministérios das Minas e Ministério da Energia”.

1ª Reunião (Instalação), realizada em 10 de junho de 1985

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenove horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Alberto Silva, Hélio Gueiros, Cesar Cals, Virgílio Távora, Alexandre Costa, Milton Cabral, Albano Franco, Luiz Cavalcante e Deputados João Marques, Bayama Júnior, Hugo Mardini e Mário Assad, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Delegação Legislativa nº 2, de 1985, que, “propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei dispondo sobre o desdobramento do Ministério da Minas e Energia em Ministério das Minas e Ministério da Energia”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Severo Gomes, Mauro Borges, Carlos Alberto e Deputados Horácio Ortiz, Marcos Lima, José Tavares, Vicente Queiroz, Nelson Costa, Jairo Magalhães e Bocayá Cunha.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Senador Moacyr Duarte para funcionar como escrutinador.

Távora convida o Senhor Deputado Mário Assad para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Cesar Cals 11 votos
Senador Virgílio Távora 1 voto

Para Vice-Presidente:
Deputado Jairo Magalhães 12 votos
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Cesar Cals e Deputado Jairo Magalhães.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Cesar Cals agradece, em nome do Senhor Deputado Jairo Magalhães e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado José Tavares para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre o voto total apostado no Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978, que “dá nova redação à alínea a do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964”, encaminhado através da Mensagem nº 37, de 1985-CN.

1ª Reunião (Instalação), realizada em 4 de junho de 1985

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Ignácio Ferreira, Moacyr Duarte, Aderbal Jurema e Deputado Brabo de Carvalho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir relatório sobre o voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978, que “dá nova redação à alínea a do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964”, encaminhado através da Mensagem nº 37, de 1985-CN.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Theodoro Mendes e Gorgônio Neto.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Senador Moacyr Duarte para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Deputado Gorgônio Neto 3 votos
Senador Moacyr Duarte 1 voto

Para Vice-Presidente:
Deputado Brabo de Carvalho 3 votos
Deputado Theodoro Mendes 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Gorgônio Neto e Brabo de Carvalho.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Brabo de Carvalho, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Deputado Gorgônio Neto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 38, de 1985-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, em parte, o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1985, (nº 5.272, de 1985, na origem), que "autoriza a desapropriação de ações das companhias que menciona e a abertura de crédito especial de até Cr\$ 900.000.000.000 (novecentos bilhões de cruzeiros), e dá outras providências".

**1ª Reunião (instalação), Realizada
em 5 de junho de 1985**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Mário Maia, Jutahy Magalhães, Luiz Cavalcante e Deputados Valmor Giavarina e Marcelo Linhares, reúne-se a Comissão Mista

incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 38, de 1985-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado em parte, o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1985, (nº 5.272, de 1985, na origem), que, "autoriza a desapropriação de ações das companhias que menciona e a abertura de crédito especial de até Cr\$ 900.000.000.000 (novecentos bilhões de cruzeiros) e dá outras providências".

Deixa de comparecer, por motivo justificado o Senhor Deputado Irajá Rodrigues.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Mário Maia, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Mário Maia convida o Senhor Deputado Marcelo Linhares para servir como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Jutahy Magalhães 4 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Luiz Cavalcante 4 votos.
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães e Luiz Cavalcante.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Jutahy Magalhães, agradece, em nome do Senhor Senador Luiz Cavalcante e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Irajá Rodrigues para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida, e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 07/1.203 — Brasília — DF
CEP 70 160

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

E

CONSTITUIÇÕES

ESTADUAIS

- Textos atualizados, consolidados e anotados da Constituição Federal e das Constituições de todos os Estados.
- Remissões, nas Cartas Estaduais, aos dispositivos da Constituição Federal.
- Notas: redações anteriores e declarações de inconstitucionalidade
- Índice temático da Constituição Federal
- Índice temático geral de todas as Constituições Estaduais

4 volumes
Preço:
Cr\$ 30.000,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF — CEP. 70160)

Encomendas mediante cheque visado pagável em Brasília ou vale postal, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

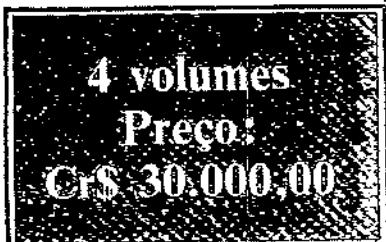
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

E

CONSTITUIÇÕES

ESTADUAIS

- Textos atualizados, consolidados e anotados da Constituição Federal e das Constituições de todos os Estados.
- Remissões, nas Cartas Estaduais, aos dispositivos da Constituição Federal.
- Notas: redações anteriores e declarações de inconstitucionalidade
- Índice temático da Constituição Federal
- Índice temático geral de todas as Constituições Estaduais



À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF — CEP. 70160)

Encomendas mediante cheque visado pagável em Brasília ou vale postal, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00